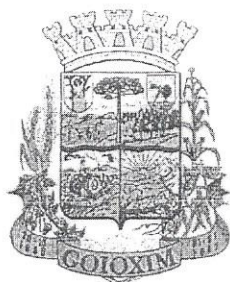


CÂMARA DE GOIOXIM - PR



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR
PROTOCOLO Nº 010/2019
11 / 02 / 2019 HORA: 09:00
PROTOCOLO

INTERESSADO

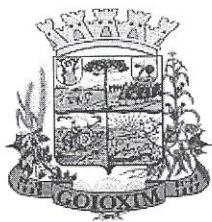
Legislativo municipal

ASSUNTO

Dispensa Licitação nº 001/2019

ENCAMINHAMENTO

	DATA	UNIDADE	RUBRICA		DATA	UNIDADE	RUBRICA
1	11/02/19	Ass. Adm.	BB	13			
2	12/02/19	Pres. Câmara	BB	14			
3	13/02/19	Controlador Câmara	BB	15			
4	26/03/19	Pres. Com. Licitação	BB	16			
5	26/03/19	Junidico Câmara	BB	17			
6	26/03/2019	Termo Retificação	BB	18			
7	29/03/19	Publicação	BB	19			
8	29/03/19	Ass. Contrato	BB	20			
9	04/04/19	Publicações	BB	21			
10				22			
11				23			
12				24			



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



MEMORANDO Nº: 001/2019 - SEC

Ao Senhor Presidente

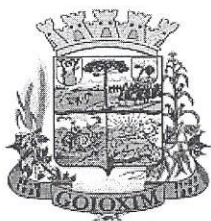
Elson Luiz Gutervil

SOLICITAÇÃO

Informamos a necessidade de contratação de empresa para fornecimento MATERIAIS DE CONSUMO, sendo estes gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene a serem utilizados na Câmara Municipal de Goioxim no ano de 2019.

Lote 01

ITEM	DESCRICAO	QUANT.	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	CAFÉ EM PÓ/PCT - 500G	120		R\$	R\$
02	CHÁ TOSTADO/CX - 200G	40		R\$	R\$
03	AÇÚCAR REFINADO/PCT - 5KG	20		R\$	R\$
04	ERVA MATE - 1KG	80		R\$	R\$
05	EMBALAGEM À VACUO	150		R\$	R\$
06	SUCO/UNID - 35G	100		R\$	R\$
07	LEITE INTEGRAL - 1L	20		R\$	R\$
08	BISCOITO RECHEADO- TORTINHAS - 160G	50		R\$	R\$
09	MISTURA PARA BOLO	30		R\$	R\$
10	PÃO DE CACHORRO QUENTE – PACOTE COM 05 UNID	05		R\$	R\$
11	SALSICHA (KG)	10		R\$	R\$
12	CARNE MOÍDA (KG)	10		R\$	R\$
13	BISCOITO SALGADO - 370G	05		R\$	R\$
14	EMUSTAB - 200G	80		R\$	R\$
15	PRESUNTO FATIADO - 200G	80		R\$	R\$
16	MORTEDELA FAT. - 200G	80		R\$	R\$
	QUEIJO FATIADO - 200G	80		R\$	R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

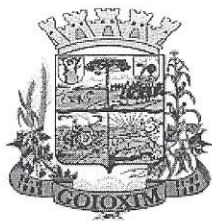
CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67



17	PÃO FATIADO- 250G	100		R\$	R\$
18	MAIONESE - 500G	15		R\$	R\$
19	CHOCOLATE EM BARRA/ MEIO AMARGO – 1KG	08		R\$	R\$
20	ACHOCOLATADO EM PÓ – 500G	10		R\$	R\$
21	DOCE DE LEITE – 400G	10		R\$	R\$
22	LEITE DE COCO - 200ML	08		R\$	R\$
23	BIS /CX – 125G	15		R\$	R\$
24	CEBOLA (KG)	10		R\$	R\$
25	BANANA (KG)	10		R\$	R\$
26	LARANJA (KG)	12		R\$	R\$
27	MAMÃO (KG)	12		R\$	R\$
28	MAÇÃ (KG)	12		R\$	R\$
29	PERA (KG)	12		R\$	R\$
30	MANGA (KG)	12		R\$	R\$
31	MELÃO (KG)	12		R\$	R\$
32	PEITO DE FRANGO (KG)	10		R\$	R\$
33	EXTRATO DE TOMATE - 340G	10		R\$	R\$
34	FARINHA DE TRIGO - 1KG	20		R\$	R\$
35	FERMENTO EM PÓ - 100G	06		R\$	R\$
36	POLVILHO AZEDO - 500GR	14			
37	POLVILHO DOCE - 500G	14		R\$	R\$
38	SAZÓN - 60G	08		R\$	R\$
39	ORÉGANO - 3G	10		R\$	R\$
40	GUARDANAPO C/ 50 UNID	80		R\$	R\$
41	BALAS SORTIDAS PCT - 600G	100		R\$	R\$
42	FARDO DE ÁGUA - 500 ML C/12UNID – SEM GÁS	120		R\$	R\$
43	FILTRO PARA CAFÉ Nº 103 C/40UNID	80		R\$	R\$
44	CHÁ PARA CHIMARRÃO PCT-15G	30		R\$	R\$
45	PALITO DENTAL C/100UNID	15		R\$	R\$
46	MILHO PIPOCA - 500G	15		R\$	R\$
47	LEITE CONDENSADO - 395G	40		R\$	R\$
48	CREME DE LEITE - 200ML	40		R\$	R\$
49	MARGARINA - 500G	20		R\$	R\$
50	OVOS C/12UNID	15		R\$	R\$
51	SAL - 1KG	04		R\$	R\$
52	ÓLEO - 900 ML	15		R\$	R\$
53	AMENDOIM VERMELHO - 500G	08		R\$	R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

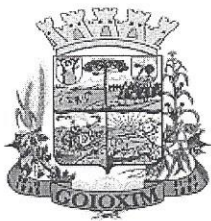
CNPJ: 01.607.629/0001-67



54	COCO RALADO - 100G	20		R\$	R\$
55	GELATINA - 12G	40		R\$	R\$
56	PRATO EM VIDRO - UNID	06		R\$	R\$
57	XÍCARA PARA CAFÉ - UNID	12		R\$	R\$
58	COPO DESCARTÁVEL C/100UNID -180ML	100		R\$	R\$
59	PLÁSTICO FILME - 15MT	06		R\$	R\$
60	TOALHA PAPEL C/ 2 ROLOS	08		R\$	R\$
61	PAPEL ALUMÍNIO - 45CMX7, 5M	05		R\$	R\$
62	CUIA PARA CHIMARRÃO - UNID	02		R\$	R\$
63	BOMBA PARA CHIMARRÃO INOX - UNID	02		R\$	R\$
64	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO P 13 - UNID	05		R\$	R\$
65	VÁLVULA PARA GÁS DE COZINHA COM MANGUEIRA	01		R\$	R\$

Lote 02:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	V.TOTAL	V. UNITÁRIO
01	LUVA MULTIUSO - PAR	10		R\$	R\$
02	BALDE PLÁSTICO - 8L	04		R\$	R\$
03	FLANELA GRANDE 40X60CM	10		R\$	R\$
04	LUSTRA MOVÉIS - 200ML	10		R\$	R\$
05	SABÃO EM PÓ - 1KG	20		R\$	R\$
06	DETERGENTE LÍQUIDO - 500ML	25		R\$	R\$
07	SOLUÇÃO P/ PISO - 1L	20		R\$	R\$
08	DESINFETANTE - 2L	20		R\$	R\$
09	MULTI USO P/ LIMPEZA - 500ML	20		R\$	R\$
10	SAPONÁCEO CREMOSO - 500ML	20		R\$	R\$
11	LIMPADOR DE USO GERAL PERFUMADO - 1L	15		R\$	R\$
12	ESPONJA DE LÃ DE AÇO C/8 UNID	10		R\$	R\$
13	ESPONJA DE LOUÇA C/3 UNID	15		R\$	R\$
14	SACO DE LIXO EM ROLO 15L C/60 UND	30		R\$	R\$
15	SACO DE LIXO EM ROLO 30L C/30 UND	30		R\$	R\$
16	PAPEL HIGIÊNICO C/12 UND 30M	80		R\$	R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



17	ALCOOL LÍQUIDO - 1L	10		R\$	R\$
18	ODORIZANTE DE AMBIENTES - 400 ML	15		R\$	R\$
19	ALVEJANTE - 2L	25		R\$	R\$
20	LIMPA VIDROS - 500 ML	15		R\$	R\$
21	PEDRA SANITÁRIA - UNID	50		R\$	R\$
22	SABÃO EM BARRA C/ 05 UNID	10		R\$	R\$
23	SABONETE LÍQUIDO - 1L	10		R\$	R\$
24	BRILHA INOX - 500 ML	10		R\$	R\$
25	TOALHA DE ROSTO – UNID	10		R\$	R\$
26	VASSOURA SINTÉTICA - UNID	05		R\$	R\$
27	RODO EM MADEIRA/UNID - 60 CM	08		R\$	R\$
28	PANOS PARA LIMPEZA PISOS - UNID	20		R\$	R\$
29	PANOS DE LOUÇA - UNID	10		R\$	R\$
30	CADEADOS	10			
31	AMACIANTE DE ROUPAS – 2L	10		R\$	R\$
32	BOTAS EM BORRACHA - PAR	02		R\$	R\$
33	LIMPADOR PERFUMADO DE AMBIENTES CONCENTRADO 140ML	12			
34	ESCOVA DE VASO SANITÁRIO - UNID	05		R\$	R\$
				TOTAL	R\$

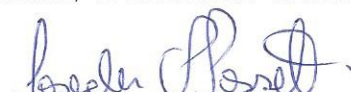
PRazo DE VIGêNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE**, após cada entrega, em até 10 (dez) dias, mediante apresentação de nota fiscal e conferência.

ENTREGA: O **CONTRATADO** deverá efetuar as entregas em até 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento da ordem de compras expedida pela **CONTRATADA**.

AGUARDAMOS PARECER PARA QUE SE PROCEDA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.

Goioxim, 11 de fevereiro de 2019.


Josecler Cristiana Pedrosa Posselt
Assessora Legislativa



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67



MEMORANDO INTERNO: Nº 007/2019

GOIOXIM, 12/02/2019

DE: PRESIDENTE DA CÂMARA

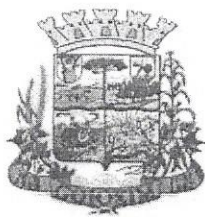
**PARA: DEPTO. DE CONTABILIDADE
COMISS. DE LICITAÇÃO**

Preliminarmente à autorização solicitada mediante MEMORANDO Nº 001/2019 - SEC, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – a cotação de preços;
- 2 - à indicação de recursos de ordem orçamentária e disponibilidade financeira para fazer frente à despesa;
- 3 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;

Cordialmente,

Elson Luiz Gutervil
Presidente da Câmara de Vereadores



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67



MEMORANDO INTERNO: 001/2019 – CONT.

DE: **DEPTO DE CONTABILIDADE**
PARA: **PRESIDENTE DA CAMARA**

GOIOXIM, 13/02/2019

Senhor Presidente:

Em atenção ao Memorando Interno número **007/2019**, expedido por Vossa Senhoria em 12/02/2019, informamos há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação constante do MEMORANDO nº 001/2019 - SEC, conforme rubricas abaixo:

01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL

001 - CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

01.031.0001.2001 - Atividades da Câmara Municipal

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

3.3.90.30.21.00 – MATERIAL DE COPA E COZINHA.

Conta da Despesa: 40 – Fonte: 001

01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL

001 - CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

01.031.0001.2001 - Atividades da Câmara Municipal

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

3.3.90.30.22.00 – MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO.

Conta da Despesa: 40 – Fonte: 001

Cordialmente,

Izaias da Costa
Assessor de Orçamento e Finança

SOLICITAÇÃO



Venho por meio desta, solicitar a cotação de preços, conforme anexo, a fim de suprir as necessidades da Câmara Municipal de Goioxim. Certa de Vossa compreensão, aguardo o retorno.

Goioxim, 13 de fevereiro de 2019.

Josecler Cristiana Pedroso Posselt

Assessora Administrativa

**SUPERMERCADO
OURO VERDE**
CNPJ: 04.411.340/0001-68
IE: 90238272-01

RECEBI EM 13 FEVEREIRO DE 2019

Orçamento Supermercado Ouro verde

Lote 01

Camara Municipal de Comercio
FLS. 009
Visto

ITEM	DESCRICAO	QUANT.	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	CAFÉ EM PÓ/PCT - 500G	120	COAMO	R\$ 7,49	R\$ 898,80
02	CHÁ TOSTADO/CX - 200G	40	MATE LEÃO	R\$ 4,99	R\$ 199,60
03	AÇÚCAR REFINADO/PCT - 5KG	20	ALTO ALEGRE	R\$ 10,99	R\$ 219,80
04	ERVA MATE - 1KG EMBALAGEM À VACUO	80	VERDELANDIA	R\$ 10,89	R\$ 871,20
05	SUCO/UNID - 35G	150	TRINK	R\$ 0,89	R\$ 133,50
06	LEITE INTEGRAL - 1L	100	TIROL	R\$ 2,39	R\$ 239,00
07	BISCOITO RECHEADO-TORTINHAS - 160G	20	ISABELA	R\$ 2,29	R\$ 45,80
08	MISTURA PARA BOLO	50	ZAELY	R\$ 3,99	R\$ 199,50
09	PÃO DE CACHORRO QUENTE - PACOTE COM 05 UNID	30	LOPES	R\$ 3,79	R\$ 113,70
10	SALSICHA (KG)	05	PERDIGÃO	R\$ 9,99	R\$ 49,95
11	CARNE MOÍDA (KG)	10		R\$ 13,95	R\$ 139,50
12	BISCOITO SALGADO - 370G	10	PARATI	R\$ 3,99	R\$ 39,90
13	EMUSTAB - 200G	05	SELECTA	R\$ 7,98	R\$ 39,90
14	PRESUNTO FATIADO - 200G	80	PERDIGÃO	R\$ 6,69	R\$ 535,20
15	MORTADELA FAT. - 200G	80	PERDIGÃO	R\$ 6,48	R\$ 518,40
16	QUEIJO FATIADO - 200G	80	FRIREGGIO	R\$ 4,99	R\$ 399,20
17	PÃO FATIADO- 250G	100	LOPES	R\$ 4,29	R\$ 429,00
18	MAIONESE - 500G	15	HELMANS	R\$ 6,99	R\$ 104,85
19	CHOCOLATE EM BARRA/ MEIO AMARGO - 1 KG	08	PIETROBON	R\$ 29,96	R\$ 239,68
20	ACHOCOLATADO EM PÓ - 500G	10	ZAELY	R\$ 11,99	R\$ 119,90
21	DOCE DE LEITE - 400G	10	FRIREGGIO	R\$ 3,98	R\$ 39,80
22	LEITE DE COCO - 200ML	08	ADEL COCO	R\$ 3,78	R\$ 30,24
23	BIS /CX - 125G	15	BIS	R\$ 4,49	R\$ 67,35
24	CEBOLA (KG)	10		R\$ 3,99	R\$ 39,90
25	BANANA (KG)	10		R\$ 1,99	R\$ 19,90
26	LARANJA (KG)	12		R\$ 2,99	R\$ 35,88
27	MAMÃO (KG)	12		R\$ 5,99	R\$ 71,88
28	MAÇÃ (KG)	12		R\$ 7,99	R\$ 95,88
29	PERA (KG)	12		R\$ 9,98	R\$ 119,76
30	MANGA (KG)	12		R\$ 6,99	R\$ 83,88
31	MELÃO (KG)	12		R\$ 3,38	R\$ 40,56
32	PEITO DE FRANGO (KG)	10		R\$ 8,79	R\$ 87,90
33	EXTRATO DE TOMATE-340G	10	ELEFANTE	R\$ 4,99	R\$ 49,90
34	FARINHA DE TRIGO - 1KG	20	ANACONDA	R\$ 3,15	R\$ 63,00
35	FERMENTO EM PÓ - 100G	06	ROYAL	R\$ 2,89	R\$ 17,34
36	POLVILHO DOCE - 500G	14	BEIJA FLOR	R\$ 3,29	R\$ 46,06
37	POLVILHO AZEDO - 500GR	14	BEIJA FLOR	R\$ 4,39	R\$ 61,46
38	SAZÓN - 60G	08	SAZON	R\$ 4,99	R\$ 39,92
39	ORÉGANO - 3G	10	ASTRA	R\$ 1,29	R\$ 12,90

SUPERMERCADO
OURO VERDE
CNPJ: 04.441.340/0001-66
IE: 90238272-01

40	GUARDANAPO C/ 50 UNID	80	MILLI	R\$ 1,68	R\$ 134,40
41	BALAS SORTIDAS PCT - 600G	100	PIETROBON	R\$ 6,49	R\$ 649,00
42	FARDO DE ÁGUA - 500 ML C/12UNID - SEM GÁS	120	ESFERIE	R\$ 18,00	R\$ 2160,00
43	FILTRO PARA CAFÉ N° 103 C/40UNID	80	COCARI	R\$ 4,19	R\$ 335,20
44	CHÁ PARA CHIMARRÃO PCT-15G	30	ASTRAL	R\$ 1,79	R\$ 53,70
45	PALITO DENTAL C/100UNID	15	GINA	R\$ 0,79	R\$ 11,85
46	MILHO PIPOCA - 500G	15	BEIJA FLOR	R\$ 2,29	R\$ 34,35
47	LEITE CONDENSADO - 395G	40	PIRANCANJUBA	R\$ 4,49	R\$ 179,60
48	CREME DE LEITE - 200ML	40	PIRACANJUBA	R\$ 3,15	R\$ 126,00
49	MARGARINA - 500G	20	QUALY	R\$ 5,98	R\$ 119,60
50	OVOS C/12UNID	15	YIDA	R\$ 6,99	R\$ 104,85
51	SAL - 1KG	04	MOC	R\$ 1,69	R\$ 6,76
52	ÓLEO - 900 ML	15	COAMO	R\$ 3,49	R\$ 52,35
53	AMENDOIM VERMELHO - 500G	08	BEIJA FLOR	R\$ 6,39	R\$ 51,12
54	COCO RALADO - 100G	20	ZAELY	R\$ 4,29	R\$ 85,80
55	GELATINA - 12G	40	PARATI	R\$ 0,99	R\$ 39,60
56	PRATO EM VIDRO - UNID	06	NADIR	R\$ 4,95	R\$ 29,70
57	XÍCARA PARA CAFÉ - UNID	12	WHEATON	R\$ 2,79	R\$ 33,48
58	COPO DESCARTÁVEL C/100UNID -180ML	100	TOTAL PLAST	R\$ 3,49	R\$ 349,00
59	PLÁSTICO FILME - 15MT	06	DIVINA MESA	R\$ 3,69	R\$ 22,14
60	TOALHA PAPEL C/ 2 ROLOS	08	MILLI	R\$ 3,98	R\$ 31,84
61	PAPEL ALUMÍNIO - 45CMX7, 5M	05	DININA MESA	R\$ 5,79	R\$ 28,95
62	CUIA PARA CHIMARRÃO - UNID	02	PEPE	R\$ 31,99	R\$ 63,98
63	BOMBA PARA CHIMARRÃO INOX - UNID	02	PEPE	R\$ 95,90	R\$ 191,80
64	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO P 13 - UNID	05			
65	VÁLVULA PARA GÁS DE COZINHA COM MANGUEIRA	01	VINI GÁS	R\$ 50,00	R\$ 50,00
			TOTAL		R\$ 11.504,96

Suplente Municipal de Governador
 FLS.
 Visto

SUPERMERCADO
 OURO VERDE
 CNPJ: 04.411.340/0001-66
 IE: 90230272-01

LOTE 02



ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	V. TOTAL	V. UNITÁRIO
01	LUVA MULTIUSO - PAR	10		R\$ 10,00	R\$ 100,00
02	BALDE PLÁSTICO - 8L	04		R\$ 10,00	R\$ 40,00
03	FLANELA GRANDE 40X60	10		R\$ 5,00	R\$ 50,00
04	LUSTRA MOVÉIS - 200ML	10		R\$ 10,00	R\$ 100,00
05	SABÃO EM PÓ - 1KG	20		R\$ 8,49	R\$ 169,80
06	DETERGENTE LÍQUIDO - 500ML	25		R\$ 2,00	R\$ 50,00
07	SOLUÇÃO P/ PISO - 1L	20		R\$ 20,00	R\$ 400,00
08	DESINFETANTE - 2L	20		R\$ 6,39	R\$ 127,80
09	MULTI USO P/ LIMPEZA - 500ML	20		R\$ 4,99	R\$ 99,80
10	SAPONÁCEO CREMOSO - 500ML	20		R\$ 4,79	R\$ 95,80
11	LIMPADOR DE USO GERAL PERFUMADO - 1L	15		R\$ 7,00	R\$ 105,00
12	ESPONJA DE LÃ DE AÇO C/8 UNID	10		R\$ 2,00	R\$20,00
13	ESPONJA DE LOUÇA C/3 UNID	15		R\$ 7,00	R\$ 105,00
14	SACO DE LIXO EM ROLO 15L C/60 UND	30		R\$ 10,00	R\$ 300,00
15	SACO DE LIXO EM ROLO 30L C/30 UND	30		R\$ 10,00	R\$ 300,00
16	PAPEL HIGIÊNICO C/12 UND 30M	80		R\$ 20,00	R\$ 1600,00
17	ALCOOL LÍQUIDO - 1L	10		R\$ 7,00	R\$ 70,00
18	ODORIZANTE DE AMBIENTES - 400 ML	15		R\$ 15,00	R\$ 225,00
19	ALVEJANTE - 2L	25		R\$ 7,00	R\$ 175,00
20	LIMPA VIDROS - 500 ML	15		R\$ 8,00	R\$ 120,00
21	PEDRA SANITÁRIA - UNID	50		R\$ 4,00	R\$ 200,00
22	SABÃO EM BARRA C/ 05 UNID	10		R\$ 10,00	R\$ 100,00
23	SABONETE LÍQUIDO - 1L	10		R\$ 15,00	R\$ 150,00
24	BRILHA INOX - 500 ML	10		R\$ 4,00	R\$ 40,00
25	TOALHA DE ROSTO - UNID	10		R\$ 10,00	R\$ 100,00
26	VASSOURA SINTÉTICA - UNID	05		R\$ 15,00	R\$ 75,00
27	RODO EM MADEIRA/UNID - 60 CM	08		R\$ 25,00	R\$ 200,00
28	PANOS PARA LIMPEZA PISOS - UNID	20		R\$ 15,00	R\$ 300,00
29	PANOS DE LOUÇA - UNID	10		R\$ 10,00	R\$ 100,00
30	CADEADOS	10		R\$ 20,00	R\$ 200,00
31	AMACIANTE DE ROUPAS - 2L	10		R\$ 8,00	R\$ 80,00
32	BOTAS EM BORRACHA - PAR	02		R\$ 32,00	R\$ 64,00
33	LIMPADOR PERFUMADO DE AMBIENTES CONCENTRADO 140 ML	12		R\$ 15,00	R\$ 180,00
34	ESCOVA DE VASO SANITÁRIO - UNID	05		R\$ 15,00	R\$ 75,00
			TOTAL		R\$ 6.117,20

Validade: 30 dias

Goioxim, 18 de fevereiro de 2019.

SUPERMERCADO DOBRO VERDE
 CNPJ: 04.411.340/0001-62
 IE: 90238272-01

SOLICITAÇÃO



Venho por meio desta, solicitar a cotação de preços, conforme anexo, a fim de suprir as necessidades da Câmara Municipal de Goioxim. Certa de Vossa compreensão, aguardo o retorno.

Goioxim, 13 de fevereiro de 2019.


Josecler Cristiana Pedroso Posselt
Assessora Administrativa

Recb. em: 13/02/19

SK Supermercados
22.341.034/0001-82

ORÇAMENTO

Câmara Municipal de Marquinho
2013
Visto

À: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR

EM ATENÇÃO A VOSSA SOLICITAÇÃO, NÓS DO SK SUPERMERCADOS, INSCRITO NO CNPJ: 22.341.034/0001-82, RAZÃO SOCIAL: SANTOS & KUBIAK LTDA, NOS PROPOMOS A FORNECER OS PRODUTOS, CONFORME CONDIÇÕES E A RELAÇÃO SEGUIR DESCRITOS:

Lote 01

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	V.UNIT	V. TOTAL
1	CAFÉ EM PÓ/PCT - 500G	120	MELITA	9,64	1.156,80
2	CHÁ TOSTADO/CX - 200G	40	ITALIANINHO	10,67	426,80
3	AÇÚCAR REFINADO/PCT - 5KG	20	ALTO ALEGRE	10,99	219,80
4	ERVA MATE - 1KG EMBALAGEM À VACUO	80	VERDELANDIA	10,95	876,00
5	SUCO/UNID - 35G	150	ATALAIA	0,53	79,50
6	LEITE INTEGRAL - 1L	100	LIDER	2,67	267,00
7	BISCOITO RECHEADO- TORTINHAS - 160G	20	ISABELA	2,03	40,60
8	MISTURA PARA BOLO	50	APTI	2,56	128,00
9	PÃO DE CACHORRO QUENTE PCTE COM 05 UN	30	FORNELLO	4,13	123,90
10	SALSICHA (KG)	5	SEARA	8,53	42,65
11	CARNE MOÍDA (KG)	10	REFRIGERADA	10,67	106,70
12	BISCOITO SALGADO - 370G	10	RENATA	3,85	38,50
13	EMUSTAB - 200G	5	SELECTA	7,45	37,25
14	PRESUNTO FATIADO - 200G	80	FRIMESA	5,31	424,80
15	MORTADELA FAT. - 200G	80	PERDIGÃO	5,78	462,40
16	QUEIJO FATIADO - 200G	80	FRIMESA	6,96	556,80
17	PÃO FATIADO- 250G	100	FORNELLO	4,56	456,00
18	MAIONESE - 500G	15	HELLMANN'S	8,89	133,35
19	CHOCOLATE EM BARRA/ MEIO AMARGO - 1 KG	8	CASTOR	21,39	171,12
20	ACHOCOLATADO EM PÓ - 500G	10	ATALAIA	3,42	34,20
21	DOCE DE LEITE - 400G	10	FRIREGGIO	3,96	39,60
22	LEITE DE COCO - 200ML	8	MAIS COCO	5,14	41,12
23	BIS /CX - 125G	15	LACTA	4,81	72,15
24	CEBOLA (KG)	10	IN NATURA	2,95	29,50
25	BANANA (KG)	10	CATURRA	1,88	18,80
26	LARANJA (KG)	12	PERA	3,31	39,72
27	MAMÃO (KG)	12	FORMOSA	5,89	70,68
28	MAÇÃ (KG)	12	FUJI	4,81	57,72
29	PERA (KG)	12	NACIONAL	6,17	74,04
30	MANGA (KG)	12	TOMY	5,89	70,68
31	MELÃO (KG)	12	MELICIA	4,24	50,88
32	PEITO DE FRANGO (KG)	10	SEARA	9,86	98,60
33	EXTRATO DE TOMATE-340G	10	ELEFANTE	4,60	46,00
34	FARINHA DE TRIGO - 1KG	20	ANACONDA	3,16	63,20
35	FERMENTO EM PÓ - 100G	6	ROYAL	2,63	15,78
36	POLVILHO DOCE - 500G	14	PRATA	2,88	40,32
37	POLVILHO AZEDO - 500GR	14	PRATA	3,31	46,34

SK SUPERMERCADOS

Fone: (42)3648-1350

Rua XV de Novembro, centro - Marquinho - PR

38	SAZÓN - 60G	8	SAZON	5,09	40,72
39	ORÉGANO - 3G	10	ASTRAL	1,16	11,60
40	GUARDANAPO C/ 50 UNID	80	DIVINA MESA	1,28	102,40
41	BALAS SORTIDAS PCT - 600G	100	PITECO	6,96	696,00
42	FARDO DE ÁGUA - 500 ML C/12UNID - SEM GÁS	120	CRISTAL	24,32	2.918,40
43	FILTRO PARA CAFÉ Nº 103 C/40UNID	80	BRIGITTA	4,17	333,60
44	CHÁ PARA CHIMARRÃO PCT-15G	30	ASTRAL	1,98	59,40
45	PALITO DENTAL C/100UNID	15	GINA	0,63	9,45
46	MILHO PIPOCA - 500G	15	GERIBA	2,03	30,45
47	LEITE CONDENSADO - 395G	40	FRIMESA	4,28	171,20
48	CREME DE LEITE - 200ML	40	LIDER	2,67	106,80
49	MARGARINA - 500G	20	CREMOSY	3,10	62,00
50	OVOS C/12UNID	15	HUMTALACK	5,09	76,35
51	SAL - 1KG	4	MOC	1,60	6,40
52	ÓLEO - 900 ML	15	COAMO	3,31	49,65
53	AMENDOIM VERMELHO - 500G	8	GERIBA	5,89	47,12
54	COCO RALADO - 100G	20	DIVINA MESA	2,67	53,40
55	GELATINA - 12G	40	ATALAIA	0,85	34,00
56	PRATO EM VIDRO - UNID	6	DURALEX	6,42	38,52
57	XÍCARA PARA CAFÉ - UNID	12	WHEATONW	3,96	47,52
58	COPO DESCARTÁVEL C/100UNID -180ML	100	COPOSUL	3,53	353,00
59	PLÁSTICO FILME - 15MT	6	DIVINA MESA	3,16	18,96
60	TOALHA PAPEL C/ 2 ROLOS	8	STYLUS	3,74	29,92
61	PAPEL ALUMÍNIO - 45CMX7, 5M	5	BOMPACK	4,71	23,55
62	CUIA PARA CHIMARRÃO - UNID	2	CIUS E VIEIRA	19,29	38,58
63	BOMBA PARA CHIMARRÃO INOX - UNID	2	CIUS E VIEIRA	10,39	20,78
64	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO P 13 - UNID	5	LIQUIGAS	75,07	375,35
65	VÁLVULA P/ GÁS DE COZINHA COM MANGUEIRA	1	VR COM ENC	32,64	32,64
TOTAL LOTE 01					12.445,16

Lote 02

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	V.UNIT.	V. TOTAL
1	LUVA MULTIUSO - PAR	10	SANRO PLUS	5,89	58,90
2	BALDE PLÁSTICO - 8L	4	ARQPLAST	3,42	13,68
3	FLANELA GRANDE 40X60	10	SUPRA	4,92	49,20
4	LUSTRA MOVÉIS - 200ML	10	YPE	3,59	35,90
5	SABÃO EM PÓ - 1KG	20	YPE	7,6	152,00
6	DETERGENTE LÍQUIDO - 500ML	25	LILY	1,55	38,75
7	SOLUÇÃO P/ PISO - 1L	20	PERFECTO	6,17	123,40
8	DESINFETANTE - 2L	20	CLEAN PLUS	5,24	104,80
9	MULTI USO P/ LIMPEZA - 500ML	20	QBOA	2,95	59,00
10	SAPOLIO CREMOSO - 500ML	20	BOMBRIL	5,03	100,60
11	LIMPADOR DE USO GERAL PERFUMADO - 1L	15	VEJA	12,54	188,10
12	ESPONJA DE LÃ DE AÇO C/8 UNID	10	BOMBRIL	1,49	14,90
13	ESPONJA DE LOUÇA C/3 UNID	15	SCOTH	5,57	83,55

SK SUPERMERCADOS

Fone: (42)3648-1350

Rua XV de Novembro, centro - Marquinho - PR

			BRITE		
14	SACO DE LIXO EM ROLO 15L C/60 UND	30	SUPRA	9,53	285,90
15	SACO DE LIXO EM ROLO 30L C/30 UND	30	SUPRA	9,53	285,90
16	PAPEL HIGIÊNICO C/12 UND 30M	80	DUETTO	16,75	1.340,00
17	ALCOOL LÍQUIDO - 1L	10	DA ILHA	5,31	53,10
18	ODORIZANTE DE AMBIENTES - 400 ML	15	LADY PRIME	17,1	256,50
19	ALVEJANTE - 2L	25	QBOA	5,78	144,50
20	LIMPA VIDROS - 500 ML	15	REDE FORTE	3,21	48,15
21	PEDRA SANITÁRIA - UNID	50	REDE FORTE	1,06	53,00
22	SABÃO EM BARRA C/ 05 UNID	10	GUAIRA	6,42	64,20
23	SABONETE LÍQUIDO - 1L	10	BIOFLEUR	13,93	139,30
24	BRILHA INOX - 500 ML	10	MAGIC BRILHO	4,06	40,60
25	TOALHA DE ROSTO - UNID	10	FLABOM	7,28	72,80
26	VASSOURA SINTÉTICA - UNID	5	LIDER	6,64	33,20
27	RODO EM MADEIRA/UNID - 60 CM	8	SUPRA	21,97	175,76
28	PANOS PARA LIMPEZA PISOS - UNID	20	SUPRA	5,89	117,80
29	PANOS DE LOUÇA - UNID	10	FABOM	3,96	39,60
30	CADEADOS	10	VR COM ENC	10,87	108,70
31	AMACIANTE DE ROUPAS - 2L	10	SUPERVALE	4,28	42,80
32	BOTAS EM BORRACHA - PAR	2	NOVE54	27,53	55,06
33	LIMPADOR PERFUMADO P/ AMBIENTE CONC. 140ML	12	UAU	4,17	50,04
34	ESCOVA DE VASO SANITÁRIO - UNID	5	SUPRA	5,03	25,15
TOTAL LOTE 02					4.454,84

TOTAL GERAL DESTE ORÇAMENTO: R\$ 16.900,00 (DEZESSEIS MIL E NOVECIENTOS REAIS)

Este orçamento tem validade de 30 dias. Todos os preços aqui informados estão em Reais, e são exclusivos para este orçamento.

Marquinho/Pr, 15 de fevereiro de 2019.



VILSO DOS SANTOS
Administrador

22.341.034/0001-82
SANTOS & KURIK LTDA.
SK SUPERMERCADOS
RUA XV DE NOVEMBRO, S/N
CENTRO - CEP 85168-000
MARQUINHO - PR

SOLICITAÇÃO

Venho por meio desta, solicitar a cotação de preços, conforme anexo, a fim de suprir as necessidades da Câmara Municipal de Goioxim. Certa de Vossa compreensão, aguardo o retorno.

Goioxim, 13 de fevereiro de 2019.




Josecler Cristiana Pedroso Posselt
Assessora Administrativa

VALDOMIRO TAUSCHER - ME
CNPJ 77.001.287/0001-07


Recebido em 14/02/19

Orçamento Supermercado Tauscher

Câmara Municipal de Goiânia
Nº FLS. 017
VISTO

Lote 01

ITEM	DESCRICAO	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
01	CAFÉ EM PÓ/PCT - 500G	120	MELITTA	R\$ 10,90	R\$ 1308,00
02	CHÁ TOSTADO/CX - 200G	40	ERVA MATE 81	R\$ 3,89	R\$ 155,60
03	AÇÚCAR REFINADO/PCT - 5KG	20	ALTO ALEGRE	R\$ 9,40	R\$ 188,00
04	ERVA MATE - 1KG EMBALAGEM À VACUO	80	VERDELANDIA	R\$ 10,45	R\$ 836,00
05	SUCO/UNID - 35G	150	TRINK	R\$ 0,79	R\$ 118,50
06	LEITE INTEGRAL - 1L	100	TIROL	R\$ 2,99	R\$ 299,00
07	BISCOITO RECHEADO-TORTINHAS - 160G	20	ISABELLA	R\$ 2,49	R\$ 49,80
08	MISTURA PARA BOLO	50	ZAELI	R\$ 3,40	R\$ 170,00
09	PÃO DE CACHORRO QUENTE - PACOTE COM 05 UNID	30		R\$ 4,90	R\$ 147,00
10	SALSICHA (KG)	05	PERDIGÃO	R\$ 8,90	R\$ 44,50
11	CARNE MOÍDA (KG)	10		R\$ 13,90	R\$ 139,00
12	BISCOITO SALGADO - 370G	10	RENATA	R\$ 5,20	R\$ 52,00
13	EMUSTAB - 200G	05		R\$ 5,90	R\$ 29,50
14	PRESUNTO FATIADO - 200G	80	FRIMESA	R\$ 4,75	R\$ 380,00
15	MORTADELA FAT. - 200G	80	FRIMESA	R\$ 4,95	R\$ 396,00
16	QUEIJO FATIADO - 200G	80	FRIMESA	R\$ 6,80	R\$ 544,00
17	PÃO FATIADO- 250G	100		R\$ 4,50	R\$ 450,00
18	MAIONESE - 500G	15	LISA	R\$ 6,49	R\$ 97,35
19	CHOCOLATE EM BARRA/ MEIO AMARGO - 1 KG	08		R\$ 16,90	R\$ 135,20
20	ACHOCOLATADO EM PÓ - 500G	10	ZAELI	R\$ 9,90	R\$ 99,00
21	DOCE DE LEITE - 400G	10	TRIANGULO	R\$ 4,99	R\$ 49,90
22	LEITE DE COCO - 200ML	08	SOCOCO	R\$ 3,98	R\$ 31,84
23	BIS /CX - 125G	15		R\$ 3,99	R\$ 59,85
24	CEBOLA (KG)	10		R\$ 4,49	R\$ 44,90
25	BANANA (KG)	10		R\$ 1,59	R\$ 15,90
26	LARANJA (KG)	12		R\$ 2,90	R\$ 34,80
27	MAMÃO (KG)	12		R\$ 5,90	R\$ 70,80
28	MAÇÃ (KG)	12		R\$ 4,90	R\$ 58,80
29	PERA (KG)	12		R\$ 8,90	R\$ 106,80
30	MANGA (KG)	12		R\$ 5,90	R\$ 70,80
31	MELÃO (KG)	12		R\$ 4,90	R\$ 58,80
32	PEITO DE FRANGO (KG)	10		R\$ 8,99	R\$ 89,90
33	EXTRATO DE TOMATE-340G	10	QUERO	R\$ 1,45	R\$ 14,50
34	FARINHA DE TRIGO -	20	COAMO	R\$ 2,95	R\$ 59,00

8

	1KG				
35	FERMENTO EM PÓ - 100G	06	ROYAL	R\$ 2,49	R\$ 14,94
36	POLVILHO DOCE - 500G	14	PRATA	R\$ 4,29	R\$ 60,06
37	POLVILHO AZEDO - 500GR	14	AMAFIL	R\$ 4,99	R\$ 69,86
38	SAZÓN - 60G	08	ZAELI	R\$ 1,75	R\$ 14,00
39	ORÉGANO - 3G	10	INCAS	R\$ 1,70	R\$ 17,00
40	GUARDANAPO C/ 50 UNID	80	BELLEVUE	R\$ 2,50	R\$ 200,00
41	BALAS SORTIDAS PCT - 600G	100	PREMINUM	R\$ 6,40	R\$ 640,00
42	FARDO DE ÁGUA - 500 C/12UNID - S/GÁS	120		R\$ 15,00	R\$ 1800,00
43	FILTRO PARA CAFÉ Nº 103 C/40UNID	80	MELITTA	R\$ 3,59	R\$ 287,20
44	CHÁ PARA CHIMARRÃO PCT-15G	30		R\$ 1,75	R\$ 52,50
45	PALITO DENTAL C/100UNID	15	PARANÁ	R\$ 0,90	R\$ 13,50
46	MILHO PIPOCA - 500G	15	ZAELI	R\$ 2,90	R\$ 43,50
47	LEITE CONDENSADO - 395G	40	FRIMESA	R\$ 4,29	R\$ 171,60
48	CREME DE LEITE - 200ML	40	FRIMESA	R\$ 2,65	R\$ 106,00
49	MARGARINA - 500G	20	QUALY	R\$ 5,75	R\$ 115,00
50	OVOS C/12UNID	15		R\$ 3,99	R\$ 59,85
51	SAL - 1KG	04	MOC	R\$ 1,59	R\$ 6,36
52	ÓLEO - 900 ML	15	LEVE	R\$ 3,10	R\$ 46,50
53	AMENDOIM VERMELHO - 500G	08	GERIBA	R\$ 6,90	R\$ 55,20
54	COCO RALADO - 100G	20	DUCOCO	R\$ 2,49	R\$ 49,80
55	GELATINA - 12G	40	APTI	R\$ 0,89	R\$ 35,60
56	PRATO EM VIDRO - UNID	06		R\$ 4,90	R\$ 29,40
57	XÍCARA PARA CAFÉ - UNID	12		R\$ 4,90	R\$ 58,80
58	COPO DESCARTÁVEL C/100UNID -180ML	100	COPOPLAST	R\$ 3,50	R\$ 350,00
59	PLÁSTICO FILME - 15MT	06	LUSAFILM	R\$ 4,90	R\$ 29,40
60	TOALHA PAPEL C/ 2 ROLOS	08	MILLI	R\$ 4,50	R\$ 36,00
61	PAPEL ALUMÍNIO - 45CMX7, 5M	05		R\$ 3,95	R\$ 19,75
62	CUIA PARA CHIMARRÃO - UNID	02		R\$ 27,50	R\$ 55,00
63	BOMBA PARA CHIMARRÃO INOX - UNID	02	PEPE	R\$ 69,00	R\$ 138,00
64	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO P 13 - UNID	05		R\$ 85,00	R\$ 425,00
65	VÁLVULA PARA GÁS DE COZINHA COM MANGUEIRA	01		R\$ 27,90	R\$ 27,90
			TOTAL		R\$ 11.432,76

(assinatura)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	V. TOTAL	V. UNITÁRIO
01	LUVA MULTIUSO - PAR	10		R\$ 3,90	R\$ 39,00
02	BALDE PLÁSTICO - 8L	04		R\$ 10,90	R\$ 43,60
03	FLANELA GRANDE 40X60	10		R\$ 4,90	R\$ 49,00
04	LUSTRA MOVÉIS - 200ML	10	YPE	R\$ 3,90	R\$ 39,00
05	SABÃO EM PÓ - 1KG	20	TIXAN	R\$ 7,69	R\$ 153,80
06	DETERGENTE LÍQUIDO - 500ML	25	YPE	R\$ 2,10	R\$ 52,50
07	SOLUÇÃO P/ PISO - 1L	20	BRILMAX	R\$ 9,90	R\$ 198,00
08	DESINFETANTE - 2L	20	MINUANO	R\$ 4,99	R\$ 99,80
09	MULTI USO P/ LIMPEZA - 500ML	20	UAU	R\$ 4,49	R\$ 89,80
10	SAPONÁCEO CREMOSO - 500ML	20	SAPOLIO	R\$ 7,69	R\$ 153,80
11	LIMPADOR DE USO GERAL PERFUMADO - 1L	15	VEJA	R\$ 3,90	R\$ 58,50
12	ESPONJA DE LÃ DE AÇO C/8 UNID	10	BOMBRIL	R\$ 1,95	R\$ 19,50
13	ESPONJA DE LOUÇA C/3 UNID	15	ESCOTBRIDE	R\$ 4,90	R\$ 73,50
14	SACO DE LIXO EM ROLO 15L C/60 UND	30		R\$ 5,50	R\$ 165,00
15	SACO DE LIXO EM ROLO 30L C/30 UND	30		R\$ 2,75	R\$ 82,50
16	PAPEL HIGIÊNICO C/12 UND 30M	80	MILLI	R\$ 20,75	R\$ 1.660,00
17	ALCOOL LÍQUIDO - 1L	10	DA ILHA	R\$ 5,90	R\$ 59,00
18	ODORIZANTE DE AMBIENTES - 400 ML	15	GLADE	R\$ 8,30	R\$ 124,50
19	ALVEJANTE - 2L	25	YPE	R\$ 5,90	R\$ 147,50
20	LIMPA VIDROS - 500 ML	15	VEJA	R\$ 5,90	R\$ 88,50
21	PEDRA SANITÁRIA - UNID	50	ALPES	R\$ 1,45	R\$ 72,50
22	SABÃO EM BARRA C/ 05 UNID	10	YPE	R\$ 6,49	R\$ 64,90
23	SABONETE LÍQUIDO - 1L	10	MAGIC BRILHO	R\$ 9,90	R\$ 99,00
24	BRILHA INOX - 500 ML	10		R\$ 2,90	R\$ 29,00
25	TOALHA DE ROSTO - UNID	10		R\$ 12,90	R\$ 129,00
26	VASSOURA SINTÉTICA - UNID	05		R\$ 11,90	R\$ 59,50
27	RODO EM MADEIRA/UNID - 60 CM	08		R\$ 8,50	R\$ 68,00
28	PANOS PARA LIMPEZA PISOS - UNID	20		R\$ 4,50	R\$ 90,00
29	PANOS DE LOUÇA - UNID	10		R\$ 7,90	R\$ 79,90
30	CADEADOS	10		R\$ 7,90	R\$ 79,00
31	AMACIANTE DE ROUPAS - 2L	10	YPE	R\$ 8,90	R\$ 89,00
32	BOTAS EM BORRACHA - PAR	02		R\$ 28,90	R\$ 56,00
33	LIMPADOR PERFUMADO DE AMBIENTES CONCENTRADO 140ML	12		R\$ 11,90	R\$ 142,80
34	ESCOVA DE VASO SANITÁRIO - UNID	05		R\$11,03	R\$ 55,15
			TOTAL		R\$ 4.509,65

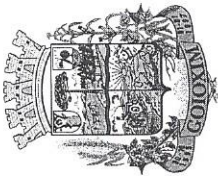
Validade: 30 dias

Goioxim, 20 de fevereiro de 2019.

VALDOMIRO TAUSCHER - ME
CNPJ 77.001.287/0001-07

João de Fatima Tauscher





CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

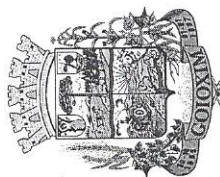
Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

Câmara Municipal de Goioxim
2 FLS.
021
01/10

MAPA COMPARATIVO			SUPERMERCADO TAUSCHER		SUPERMERCADO OURO VERDE		S K SUPERMERCADOS	
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VAL. UNIT	TOTAL	VAL. UNIT	TOTAL	VAL. UNIT	VALOR TOTAL
1	CAFÉ EM PÓ/PCT - 500G	120	R\$ 10,90	R\$ 1308,00	R\$ 7,49	R\$ 898,80	R\$ 9,64	R\$ 1156,80
2	CHÁ TOSTADO/CX - 200G	40	R\$ 3,89	R\$ 155,60	R\$ 4,99	R\$ 199,60	R\$ 10,67	R\$ 426,80
3	AÇÚCAR REFINADO/PCT - 5KG	20	R\$ 9,40	R\$ 188,00	R\$ 10,99	R\$ 219,80	R\$ 10,99	R\$ 219,80
4	ERVA MATE - 1KG EMBALAGEM À VACUO	80	R\$ 10,45	R\$ 836,00	R\$ 10,89	R\$ 871,20	R\$ 10,95	R\$ 876,00
5	SUCO/UNID - 35G	150	R\$ 0,79	R\$ 118,50	R\$ 0,89	R\$ 133,50	R\$ 0,53	R\$ 79,50
6	LEITE INTEGRAL - 1L	100	R\$ 2,99	R\$ 299,00	R\$ 2,39	R\$ 239,00	R\$ 2,25	R\$ 267,00
7	BISCOITO RECHEADO- TORTINHAS - 160G	20	R\$ 2,49	R\$ 49,80	R\$ 2,29	R\$ 45,80	R\$ 2,03	R\$ 40,60
8	MISTURA PARA BOLO	50	R\$ 3,40	R\$ 170,00	R\$ 3,99	R\$ 199,50	R\$ 2,56	R\$ 128,00
9	PÃO DE CACHORRO QUENTE – PACOTE COM 05 UNID	30	R\$ 4,90	R\$ 147,00	R\$ 3,79	R\$ 113,70	R\$ 4,13	R\$ 123,90
10	SALSICHA (KG)	05	R\$ 8,90	R\$ 44,50	R\$ 9,99	R\$ 49,95	R\$ 8,53	R\$ 42,65
11	CARNE MOÍDA (KG)	10	R\$ 13,90	R\$ 139,00	R\$ 13,95	R\$ 139,50	R\$ 10,67	R\$ 106,70
12	BISCOITO SALGADO - 370G	10	R\$ 5,20	R\$ 52,00	R\$ 3,99	R\$ 39,90	R\$ 3,85	R\$ 38,50
13	EMUSTAB - 200G	05	R\$ 5,90	R\$ 29,50	R\$ 7,98	R\$ 39,90	R\$ 7,45	R\$ 37,25
14	PRESUNTO FATIADO - 200G	80	R\$ 4,75	R\$ 380,00	R\$ 6,69	R\$ 53,52	R\$ 5,31	R\$ 424,80
15	MORTADELA FAT. - 200G	80	R\$ 4,95	R\$ 396,00	R\$ 6,48	R\$ 518,40	R\$ 5,78	R\$ 462,40
16	QUEIJO FATIADO - 200G	80	R\$ 6,80	R\$ 544,00	R\$ 4,99	R\$ 399,20	R\$ 6,96	R\$ 556,80
17	PÃO FATIADO- 250G	100	R\$ 4,50	R\$ 450,00	R\$ 4,29	R\$ 429,00	R\$ 4,56	R\$ 456,00
18	MAIONESE - 500G	15	R\$ 6,49	R\$ 97,35	R\$ 6,99	R\$ 104,85	R\$ 8,89	R\$ 133,35

Lote:
01:



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

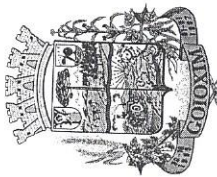
Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

	08	R\$ 16,90	R\$ 135,20	R\$ 29,96	R\$ 239,68	R\$ 21,39	R\$ 171,12
19	CHOCOLATE EM BARRA/ MEIO AMARGO – 1 KG	R\$ 9,90	R\$ 99,00	R\$ 11,99	R\$ 119,90	R\$ 3,42	R\$ 34,20
20	ACHOCOLATADO EM PÓ – 500G	10					
21	DOCE DE LEITE – 400G	10	R\$ 4,99	R\$ 3,98	R\$ 39,80	R\$ 3,96	R\$ 39,60
22	LEITE DE COCO – 200ML	08	R\$ 3,98	R\$ 3,78	R\$ 30,24	R\$ 5,14	R\$ 41,12
23	BIS /CX – 125G	15	R\$ 3,99	R\$ 4,49	R\$ 67,35	R\$ 4,81	R\$ 72,15
24	CEBOLA (KG)	10	R\$ 4,49	R\$ 3,99	R\$ 39,90	R\$ 2,95	R\$ 29,50
25	BANANA (KG)	10	R\$ 1,59	R\$ 1,99	R\$ 19,90	R\$ 1,88	R\$ 18,80
26	LARANJA (KG)	12	R\$ 2,90	R\$ 2,99	R\$ 35,88	R\$ 3,31	R\$ 39,72
27	MAMÃO (KG)	12	R\$ 5,90	R\$ 5,99	R\$ 71,88	R\$ 5,89	R\$ 70,68
28	MAÇÃ (KG)	12	R\$ 4,90	R\$ 7,99	R\$ 95,88	R\$ 4,81	R\$ 57,72
29	PERA (KG)	12	R\$ 8,90	R\$ 9,98	R\$ 119,76	R\$ 6,17	R\$ 74,04
30	MANGA (KG)	12	R\$ 5,90	R\$ 6,99	R\$ 83,88	R\$ 5,89	R\$ 70,68
31	MELÃO (KG)	12	R\$ 4,90	R\$ 3,38	R\$ 40,56	R\$ 4,24	R\$ 50,88
32	PEITO DE FRANGO (KG)	10	R\$ 8,99	R\$ 8,79	R\$ 87,90	R\$ 9,86	R\$ 98,60
33	EXTRATO DE TOMATE -340G	10	R\$ 1,45	R\$ 4,99	R\$ 49,90	R\$ 4,60	R\$ 46,00
34	FARINHA DE TRIGO - 1KG	20	R\$ 2,95	R\$ 3,15	R\$ 63,00	R\$ 3,16	R\$ 63,20
35	FERMENTO EM PÓ - 100G	06	R\$ 2,49	R\$ 2,89	R\$ 17,34	R\$ 2,63	R\$ 15,78
36	POLVILHO AZEDO – 500GR	14	R\$ 4,29	R\$ 3,29	R\$ 46,06	R\$ 2,88	R\$ 40,32
37	POLVILHO DOCE - 500G	14	R\$ 4,99	R\$ 4,39	R\$ 61,46	R\$ 3,31	R\$ 46,34
38	SAZÓN - 60G	08	R\$ 1,75	R\$ 4,99	R\$ 39,92	R\$ 5,09	R\$ 40,72
39	ORÉGANO - 3G	10	R\$ 1,70	R\$ 1,29	R\$ 12,90	R\$ 1,17	R\$ 11,70
40	GUARDANAPO C/ 50 UNID	80	R\$ 2,50	R\$ 1,68	R\$ 134,40	R\$ 1,28	R\$ 102,40
41	BALAS SORTIDAS PCT - 600G	100	R\$ 6,40	R\$ 6,49	R\$ 649,00	R\$ 6,96	R\$ 696,00
42	FARDO DE ÁGUA - 500 ML C/12UNID – SEM GÁS	120	R\$ 15,00	R\$ 18,00	R\$ 2.160,00	R\$ 24,32	R\$ 2918,40

Fls. 023
Municipal de Goioxim

Carla



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

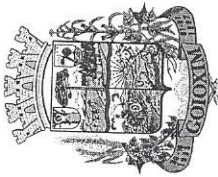
Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: emgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

43	FILTRO PARA CAFÉ Nº 103 C/40UNID	80	R\$ 3,59	R\$ 287,20	R\$ 4,19	R\$ 335,20	R\$ 4,17	R\$ 333,60
44	CHÁ PARA CHIMARRÃO PCT-15G	30	R\$ 1,75	R\$ 52,50	R\$ 1,79	R\$ 53,70	R\$ 1,98	R\$ 59,40
45	PALITO DENTAL C/100UNID	15	R\$ 0,90	R\$ 13,50	R\$ 0,79	R\$ 11,85	R\$ 0,63	R\$ 9,45
46	MILHO PIPOCA - 500G	15	R\$ 2,90	R\$ 43,50	R\$ 2,29	R\$ 34,35	R\$ 2,03	R\$ 30,45
47	LEITE CONDENSADO - 395G	40	R\$ 4,29	R\$ 171,60	R\$ 4,49	R\$ 179,60	R\$ 4,28	R\$ 171,20
48	CREME DE LEITE - 200ML	40	R\$ 2,65	R\$ 106,00	R\$ 3,15	R\$ 126,00	R\$ 2,67	R\$ 106,80
49	MARGARINA - 500G	20	R\$ 5,75	R\$ 115,00	R\$ 5,98	R\$ 119,60	R\$ 3,10	R\$ 62,00
50	OVOS C/12UNID	15	R\$ 3,99	R\$ 59,85	R\$ 6,99	R\$ 104,85	R\$ 5,09	R\$ 76,35
51	SAL - 1KG	04	R\$ 1,59	R\$ 6,36	R\$ 1,69	R\$ 676,00	R\$ 1,60	R\$ 6,40
52	ÓLEO - 900 ML	15	R\$ 3,10	R\$ 46,50	R\$ 3,49	R\$ 52,35	R\$ 3,31	R\$ 49,65
53	AMENDOIM VERMELHO - 500G	08	R\$ 6,90	R\$ 55,20	R\$ 6,39	R\$ 51,12	R\$ 5,89	R\$ 47,12
54	COCO RALADO - 100G	20	R\$ 2,49	R\$ 49,80	R\$ 4,29	R\$ 85,80	R\$ 2,67	R\$ 53,40
55	GELATINA - 12G	40	R\$ 0,89	R\$ 35,60	R\$ 0,99	R\$ 39,60	R\$ 0,85	R\$ 34,00
56	PRATO EM VIDRO - UN	06	R\$ 4,90	R\$ 29,40	R\$ 4,95	R\$ 29,70	R\$ 6,42	R\$ 38,52
57	XÍCARA PARA CAFÉ - UNID	12	R\$ 4,90	R\$ 58,50	R\$ 2,79	R\$ 33,48	R\$ 3,96	R\$ 47,52
58	COPO DESCARTÁVEL C/100UNID - 180ML	100	R\$ 3,50	R\$ 350,00	R\$ 3,49	R\$ 349,00	R\$ 3,53	R\$ 353,00
59	PLÁSTICO FILME - 15MT	06	R\$ 4,90	R\$ 29,40	R\$ 3,69	R\$ 22,14	R\$ 3,16	R\$ 18,96
60	TOALHA PAPEL C/2 ROLOS	08	R\$ 4,50	R\$ 36,00	R\$ 3,98	R\$ 31,84	R\$ 3,74	R\$ 29,92
61	PAPEL ALUMÍNIO - 45CMX7, 5M	05	R\$ 4,90	R\$ 19,75	R\$ 5,79	R\$ 28,95	R\$ 4,71	R\$ 23,55
62	CUIA PARA CHIMARRÃO - UNID	02	R\$ 27,50	R\$ 55,00	R\$ 31,99	R\$ 63,98	R\$ 19,29	R\$ 38,58
63	BOMBA PARA CHIMARRÃO INOX - UNID	02	R\$ 69,00	R\$ 138,00	R\$ 95,90	R\$ 191,80	R\$ 10,38	R\$ 20,78
64	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO P 13 - UNID	05	R\$ 85,00	R\$ 425,00	R\$	R\$	R\$ 75,07	R\$ 375,35
65	VÁLVULA PARA GÁS DE COZINHA COM MANGUEIRA	01	R\$ 27,90	R\$ 27,90	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 32,64	R\$ 32,64
VALOR TOTAL:				R\$ 11.432,76		R\$ 11.691,57		R\$ 12.445,16

Santa

2023
Município de Goioxim



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

Carteira Municipal de Goioxim
2 FLS.
034
VISTO

Lote

02:

MAPA COMPARATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	SUPERMERCADO		TAUSCHER		SUPERMERCADO OURO VERDE		SK SUPERMERCADOS	
			VAL. UNIT	TOTAL	VAL. UNIT	TOTAL	VAL. UNIT	TOTAL	VAL. UNIT	VALOR TOTAL
1	LUVA MULTIUZO - PAR	10	R\$ 3,90	R\$ 39,00			R\$ 10,00	R\$ 100,00	R\$ 5,89	R\$ 58,90
2	BALDE PLÁSTICO - 8L	04	R\$ 10,90	R\$ 43,60			R\$ 10,00	R\$ 40,00	R\$ 3,42	R\$ 13,68
3	FLANELA GRANDE 40X60CM	10	R\$ 4,90	R\$ 49,00			R\$ 5,00	R\$ 50,00	R\$ 4,92	R\$ 49,20
4	LUSTRA MOVEIS - 200ML	10	R\$ 3,90	R\$ 39,00			R\$ 10,00	R\$ 100,00	R\$ 3,59	R\$ 35,90
5	SABÃO EM PÓ - 1KG	20	R\$ 7,69	R\$ 153,80			R\$ 8,49	R\$ 169,80	R\$ 7,60	R\$ 152,00
6	DETERGENTE LÍQUIDO - 500ML	25	R\$ 2,10	R\$ 52,50			R\$ 2,00	R\$ 50,00	R\$ 1,55	R\$ 38,75
7	SOLUÇÃO P/ PISO - 1L	20	R\$ 9,90	R\$ 198,00			R\$ 20,00	R\$ 400,00	R\$ 6,17	R\$ 123,40
8	DESINFETANTE - 2L	20	R\$ 4,99	R\$ 99,80			R\$ 6,39	R\$ 127,80	R\$ 5,24	R\$ 104,80
9	MULTI USO P/ LIMPEZA - 500ML	20	R\$ 4,49	R\$ 89,90			R\$ 4,99	R\$ 99,80	R\$ 2,95	R\$ 59,00
10	SAPONÁCEO CREMOSO - 500ML	20	R\$ 7,69	R\$ 153,80			R\$ 4,79	R\$ 95,80	R\$ 5,03	R\$ 100,60
11	LIMPADOR DE USO GERAL PERFUMADO - 1L	15	R\$ 3,90	R\$ 58,50			R\$ 7,00	R\$ 105,00	R\$ 12,54	R\$ 188,10
12	ESPONJA DE LÃ DE AÇO C/8 UNID	10	R\$ 1,95	R\$ 19,50			R\$ 2,00	R\$ 20,00	R\$ 1,49	R\$ 14,90
13	ESPONJA DE LOUÇA C/3 UNID	15	R\$ 4,90	R\$ 73,50			R\$ 7,00	R\$ 105,00	R\$ 5,57	R\$ 83,55
14	SACO DE LIXO EM ROLO 15L C/60 UNID	30	R\$ 5,50	R\$ 165,00			R\$ 10,00	R\$ 300,00	R\$ 9,53	R\$ 285,90
15	SACO DE LIXO EM ROLO 30L C/30 UNID	30	R\$ 275	R\$ 82,50			R\$ 10,00	R\$ 300,00	R\$ 9,53	R\$ 285,90
16	PAPEL HIGIÊNICO C/12 UNID 30M	80	R\$ 20,75	R\$ 1.660,00			R\$ 20,00	R\$ 1.600,00	R\$ 16,75	R\$ 1340,00
17	ALCOOL LÍQUIDO - 1L	10	R\$ 5,90	R\$ 59,00			R\$ 7,00	R\$ 70,00	R\$ 5,31	R\$ 53,10

Santa
Jude



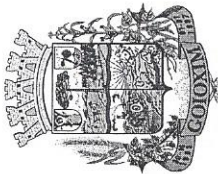
Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

18	ODORIZANTE DE AMBIENTES - 400 ML	15	R\$ 8,30	R\$ 124,50	R\$ 15,00	R\$ 225,00	R\$ 17,10	R\$ 256,50
19	ALVEJANTE - 2L	25	R\$ 5,90	R\$ 147,50	R\$ 7,00	R\$ 175,00	R\$ 5,78	R\$ 144,50
20	LIMPA VIDROS - 500 ML	15	R\$ 5,90	R\$ 588,50	R\$ 8,00	R\$ 120,00	R\$ 3,21	R\$ 48,15
21	PEDRA SANITÁRIA - UNID	50	R\$ 1,45	R\$ 72,50	R\$ 4,00	R\$ 200,00	R\$ 1,06	R\$ 53,00
22	SABÃO EM BARRA C/ 05 UNID	10	R\$ 6,49	R\$ 99,00	R\$ 10,00	R\$ 100,00	R\$ 6,42	R\$ 64,20
23	SABONETE LÍQUIDO - 1L	10	R\$ 9,90	R\$ 69,00	R\$ 15,00	R\$ 150,00	R\$ 13,93	R\$ 139,30
24	BRILHA INOX - 500 ML	10	R\$ 2,90	R\$ 29,00	R\$ 4,00	R\$ 40,00	R\$ 4,06	R\$ 40,60
25	TOALHA DE ROSTO – UNID	10	R\$ 12,90	R\$ 129,00	R\$ 10,00	R\$ 100,00	R\$ 7,28	R\$ 72,80
26	VASSOURA SINTÉTICA - UNID	05	R\$ 11,90	R\$ 59,50	R\$ 15,00	R\$ 75,00	R\$ 6,64	R\$ 33,20
27	RODO EM MADEIRA/UNID - 60 CM	08	R\$ 8,50	R\$ 68,00	R\$ 25,00	R\$ 200,00	R\$ 21,97	R\$ 175,76
28	PANOS PARA LIMPEZA PISOS - UNID	20	R\$ 4,50	R\$ 90,00	R\$ 15,00	R\$ 300,00	R\$ 5,89	R\$ 117,80
29	PANOS DE LOUÇA - UNID	10	R\$ 7,90	R\$ 79,00	R\$ 10,00	R\$ 100,00	R\$ 3,96	R\$ 39,60
30	CADEADOS	10	R\$ 7,90	R\$ 79,00	R\$ 20,00	R\$ 200,00	R\$ 10,87	R\$ 108,70
31	AMACIANTE DE ROUPAS – 2L	10	R\$ 8,90	R\$ 89,00	R\$ 8,00	R\$ 80,00	R\$ 4,28	R\$ 42,80
32	BOTAS EM BORRACHA - PAR	02	R\$ 28,90	R\$ 56,00	R\$ 32,00	R\$ 64,00	R\$ 27,63	R\$ 55,06
33	LIMPADOR PERFUMADO DE AMBIENTES CONCENTRADO 140ML	12	R\$ 11,90	R\$ 142,80	R\$ 15,00	R\$ 180,00	R\$ 4,17	R\$ 50,04
34	ESCOVA DE VASO SANITÁRIO - UNID	05	R\$ 11,03	R\$ 55,15	R\$ 15,00	R\$ 75,00	R\$ 5,03	R\$ 25,15
	TOTAL			R\$ 4.509,65		R\$ 6.117,20		R\$ 4.454,84

Cámara Municipal de Guayaquil
 N.º FLS. 025
 VISTO

[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

Julgamento: A comissão Temporária de Licitação, nomeada pela resolução nº 006/2019 declara estar “de acordo” com os orçamentos aqui apresentados, não encontrando óbices para o prosseguimento regular do processo.

Saulo Deolindo Kinseier
Saulo Deolindo Kinseier
Presidente da Comissão

Duarte Ferreira de Ramos
Duarte Ferreira de Ramos
Relator

Rubens Ferreira
Rubens Ferreira
Membro



5021



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



RESOLUÇÃO Nº. 006/2019

Homologa a composição da Comissão
Temporária de Licitação e dá outras
providências.



O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno

RESOLVE

Art. 1º Homologar a composição da Comissão Temporária de Licitação, de acordo com
as normas regimentais, sendo esta composta pelos seguintes membros:

- PRESIDENTE: SAULO DEOLINDO KINSELER
- RELATOR: DUARTE FERREIRA DE RAMOS
- MEMBRO: RUBES FERREIRA

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as
disposições em contrário.

Goioxim, 07 de fevereiro de 2019.


Elson Luiz Gutervil
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno

RESOLVE

Art. 1º Homologar a composição da Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas, conforme alínea "a" do inciso X do art. 52 do Regimento Interno, sendo esta composta pelos seguintes membros:

- PRESIDENTE: DUARTE FERREIRA DE RAMOS
- RELATOR: OLINO SOARES DOS SANTOS
- MEMBRO: SAULO DEOLINDO KINSELER

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Goioxim, 07 de fevereiro de 2019.

ELSON LUIZ GUTERVIL
Presidente

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:269F4642

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM RESOLUÇÃO Nº 003/2019

Homologa a composição da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno

RESOLVE

Art. 1º Homologar a composição da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, conforme alínea "a" do inciso X do art. 52 do Regimento Interno, sendo esta composta pelos seguintes membros:

- PRESIDENTE: EVERALDO GUTERVIL
- RELATOR: DENILSON FERREIRA RAMOS
- MEMBRO: EDENILSON JOSÉ ZORZANELLO

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Goioxim, 07 de fevereiro de 2019.

ELSON LUIZ GUTERVIL
Presidente

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:E04803F4

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM RESOLUÇÃO Nº 004/2019

Homologa a composição da Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência Social e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno

RESOLVE

Art. 1º Homologar a composição da Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência Social, conforme alínea "a" do inciso

X do art. 52 do Regimento Interno, sendo esta composta pelos seguintes membros:

- PRESIDENTE: RUBES FERREIRA
- RELATOR: NERSON DOS SANTOS
- MEMBRO: EDENILSON JOSÉ ZORZANELLO

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Goioxim, 07 de fevereiro de 2019.

ELSON LUIZ GUTERVIL
Presidente

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:ECC16394

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM RESOLUÇÃO Nº 005/2019

Homologa a composição da Comissão Permanente de Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Indústria e Comércio e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno

RESOLVE

Art. 1º Homologar a composição da Comissão Permanente de Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Indústria e Comércio, conforme alínea "a" do inciso X do art. 52 do Regimento Interno, sendo esta composta pelos seguintes membros:

- PRESIDENTE: OLINO SOARES DOS SANTOS
- RELATOR: DENILSON FERREIRA RAMOS
- MEMBRO: EVERALDO GUTERVIL

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Goioxim, 07 de fevereiro de 2019.

ELSON LUIZ GUTERVIL
Presidente

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:D27BBB62

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM RESOLUÇÃO Nº 006/2019

Homologa a composição da Comissão Temporária de Licitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno

RESOLVE

Art. 1º Homologar a composição da Comissão Temporária de Licitação, de acordo com as normas regimentais, sendo esta composta pelos seguintes membros:

- PRESIDENTE: SAULO DEOLINDO KINSELER
- RELATOR: DUARTE FERREIRA DE RAMOS
- MEMBRO: RUBES FERREIRA

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Goioxim, 07 de fevereiro de 2019.

ELSON LUIZ GUTERVIL

Presidente

Publicado por:

Fernanda Bertuol

Código Identificador:A5430C8B

**CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO Nº 007/2019**

Homologa a composição da Comissão Temporária de Acompanhamento e Controle de Bens e Serviços adquiridos pela Câmara Municipal de Goioxim - PR e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno

RESOLVE

Art. 1º Homologar a composição da Comissão Temporária de Acompanhamento e Controle de Bens e Serviços adquiridos pela Câmara Municipal de Goioxim - PR, de acordo com as normas regimentais, sendo esta composta pelos seguintes membros:

- PRESIDENTE: NERSON DOS SANTOS
- RELATOR: OLINO SOARES DOS SANTOS
- MEMBRO: RUBES FERREIRA

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Goioxim, 07 de fevereiro de 2019.

ELSON LUIZ GUTERVIL

Presidente

Publicado por:

Fernanda Bertuol

Código Identificador:09AB4CE8

**MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO PREGÃO 007 2019**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 009/2019
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por objeto Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita pela farmácia municipal. DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da habilitação e da(s) proposta(s) prevista para o dia 20 de fevereiro de 2019, às 10h00min. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

Goioxim, 07 de fevereiro de 2019.

Departamento de Licitações

Publicado por:

Flávio Balduino Soares

Código Identificador:B26D8739

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA**

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 39/2019**

PORTARIA Nº 39/2019

Data: 07 de fevereiro de 2019.

Ementa: Nomeia Lucas Rafacho Rodrigues para exercer cargo em comissão de Assessor Legislativo, vaga para portador de necessidades especiais.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com a Lei nº 1653/2009 e suas alterações

RESOLVE

Art. 1º- Nomear Lucas Rafacho Rodrigues, portador do RG nº 12.555.327-3 SSP/PR e CPF/MF nº 072.515.499-30 para exercer o cargo em comissão de Assessor Legislativo, fixando-lhe os vencimentos mensais estabelecidos em Lei;

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 11 de fevereiro de 2019

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2019.

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA

Presidente- Gestão 2019

Publicado por:

Andreia Rejane Zavadzki Brunhara

Código Identificador:78D27BCB

**COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
135/2015, TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2015**

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, comunica a quem possa interessar que o Contrato de Prestação de Serviços nº 135/2015, do Edital de Tomada de Preços nº 019/2015, teve a seguinte inclusão de Dotação Orçamentária, conforme descrito abaixo.

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada que irá desenvolver atividades no aeroporto do Município de Guaíra em conjunto com a administração do aeroporto, em um período de 24 (vinte e quatro) meses objetivando direcionar as ações a serem implementadas pelo operador aeroportuário e seus funcionários daquele local.

Contratada: PHENIX SERVIÇOS AUXILIARES AO TRANSPORTE AÉREO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 11.969.973/0001-50, com endereço à Avenida Pedro Taques, nº 294, Zona Armazém, no Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.030-008, telefone: 44 3031 0150.

Da Inclusão da Dotação: Fica inclusa a seguinte Dotação Orçamentária no contrato, conforme segue:

Dotação: 286

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Administração

Unidade: 004 - Diretoria de Administração e Controle

Ação: 2026 - Manutenção das Atividades do Aeroporto Municipal

Elemento: 3.339.039.999.900.000.000 - Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica

Vínculo: 00505 - ROYALTIES TRATADO ITAIPU

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Pelo presente Contrato Administrativo, de um lado a CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM – PR, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.629/0001-67, estabelecida no a Rua Mato Grosso, 35, nesta cidade, neste ato representada pelo Sr. Elson Luiz Gutervil, brasileiro, Residente....., portador do CPF n.º e da Carteira de Identidade n.º RG doravante denominada simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado a empresa inscrita no CNPJ sob n.º neste ato representado pela Sra., portadora do CI/RG n.º e CPF sob n.º residente e domiciliado na Rua 333,-PR, CEP-....., doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tem justo e contratado o que segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Contrato administrativo referente a: "Aquisição de materiais de consumo, sendo estes gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene a serem utilizados na Câmara Municipal de Goioxim para os meses finais do ano de 2019.

LOTE 01

Item 01

Item 02

.....
....."

LOTE 02

Item 01

Item 02

.....
....."

2. CLAUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS DE ENTREGA E DE VIGÊNCIA:

O CONTRATADO deverá efetuar as entregas em até 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento da ordem de compras expedida pela CONTRATANTE, no endereço da contratante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O prazo de vigência do presente contrato será pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



PARÁGRAFO SEGUNDO: O presente contrato poderá ser prorrogado, sendo que qualquer prorrogação somente será feita com a anuência expressa do CONTRATANTE.

3. CLÁUSULA TERCEIRA: DO TIPO DE CONTRATO E PREÇO

- a. O PREÇO CERTO E AJUSTADO PARA A presente aquisição é de R\$
- b. O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias, após a entrega das mercadorias e apresentação da Nota Fiscal por parte da empresa e mediante expedição de "aceite" por parte da Câmara.
- c. O tipo deste Contrato é do tipo **compra** referente ao objeto constante na clausula primeira deste contrato, com a o tipo e fornecimento imediato.
- d. O fornecimento somente será efetuado, mediante a apresentação das ordens de compras pelo CONTRATANTE.
- e. A fiscalização será nos seguintes termos:
 - De acordo com o Art. 73 da Lei 8.666/93, e posteriores alterações.

4. CLÁUSULA QUARTA: DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

- a) Os recursos financeiros para cumprimento deste contrato são oriundos do legislativo Municipal;
- b) As despesas, objeto deste contrato, correrão por conta da seguinte dotação:

01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL
001 - CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
01.031.0001.2001 - Atividades da Câmara Municipal
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
3.3.90.30.21.00 - MATERIAL DE COPA E COZINHA.
Conta da Despesa: 40 - Fonte: 001

01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL
001 - CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
01.031.0001.2001 - Atividades da Câmara Municipal
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
3.3.90.30.22.00 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO.
Conta da Despesa: 40 - Fonte: 001

5. CLÁUSULA QUINTA: DAS RESPONSABILIDADES E PENALIDADES



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



- a) A Contratada manterá durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas previamente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A inadimplência implicará, ainda, nas seguintes sanções:

- a) Multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total contratado pro cada dia de atraso na entrega;
- b) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimentos de contratar com o Município por prazo de até 2 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para participação em licitação, ou contratar com o Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que se promova a reabilitação;
- d) Demais penalidades aplicáveis de acordo com a lei 8666/93 e suas posteriores alterações.
- e) A multa eventualmente aplicada não impedirá a rescisão unilateral do contrato pela CONTRATANTE, na forma dos artigos 77 e seguintes da Lei.

PARÁGRAFO SEGUNDO

- a) O valor da multa poderá ser descontado do pagamento devido pela CONTRATANTE, bem como cobrada judicialmente.

6. CLÁUSULA SEXTA: DOS CASOS DE RESCISÃO

É deferido à Contratante o direito de rescisão do presente contrato, sempre que ocorrer os seguintes casos:

- a) violação das obrigações assumidas;
- b) fraude ou execução incorreta do objeto deste contrato;
- c) abandono da execução do objeto deste contrato sem justa causa;
- d) demais dispostos previstos no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato administrativo tem por embasamento legal as disposições do **Art. 24, inciso II da LEI 8.666/93**; obrigando as partes em todos os seus termos, bem como as disposições da **LEI 8.666/93** e posteriores alterações.

8. CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada obrigará-se-á:

- a. Prestar assistência técnica e Garantia de 01 (um) ano, do objeto deste contrato, às suas expensas.
- b. Assumir o objeto a que se refere este contrato, de acordo estritamente com as especificações descritas na cláusula primeira, efetuando o fornecimento, conforme solicitações da CONTRATANTE, sendo de sua inteira



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



responsabilidade quando constatado não estar em conformidade com os referidos projetos.

- c. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- d. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do contrato.
- e. Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto deste contrato, inclusive se no caso couber despesas com materiais, locomoção, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, e outros.
- f. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado nas alíneas do parágrafo 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.
- g. Não transferir a outrem, total ou parcialmente, as responsabilidades a que está obrigada por este Contrato, nem subcontratar, sem prévio assentimento da Contratante.
- h. A contratada se responsabiliza pelo vício ou defeito oculto, que torne impróprio ao uso a que se destinam o objeto ou lhe diminua o valor. Podendo a contratante optar pelo abatimento no preço ou rescindir o contrato a reaver o preço pago, devidamente corrigido, mais perdas e danos (quando couber).
- i. A contratada deverá prestar os serviços, objeto deste contrato, conforme especificações contidas no edital e neste contrato.
- j. O Pessoal empregado na prestação dos serviços não terá qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, sendo de responsabilidade da CONTRATADA todos os encargos decorrentes das relações de trabalho, na forma dos artigos 593 e seguintes do Código Civil.
- k. A contratada por ocasião do faturamento deverá constar no corpo da Nota Fiscal/Recibo, os seguintes dizeres:

Contrato n.º 0____/2019

9. CLÁUSULA NONA:

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) A contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



- c) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.
- d) Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Recibos/Faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados.

10. CLÁUSULA DÉCIMA:

DA RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA

Para exercer a responsabilidade administrativa de recebimento total e definitivo, do objeto do presente contrato ficam os seguintes servidores:

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

a) O Extrato Contratual contendo os dados essenciais do presente instrumento será publicado no órgão oficial do Município, no prazo estipulado na Lei Federal n.º 8.666/93.

b) O presente contrato será rescindido se houver infringência em quaisquer das cláusulas contratuais, independente de constituição em mora da contratada.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas e os casos omissos, que porventura surgirem.

E, por estarem entre si, certos, ajustado e contratado que, lido e achado conforme, aceitam e se obrigam por si, seus herdeiros ou sucessores a fielmente cumpri-lo, assinando-o na presença de duas testemunhas idôneas e capazes, fazendo-o firme e valioso.

Goioxim, ____ de ____ de 2019.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

- 1. _____
- 2. _____



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 77.001.287/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/06/1974
NOME EMPRESARIAL TAUSCHER & TAUSCHER SUPERMERCADO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUPERMERCADO TAUSCHER		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA	NÚMERO 363	COMPLEMENTO
CEP 85.162-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GOIOXIM
UF PR		TELEFONE (42) 3656-1137
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **25/03/2019** às **16:53:08** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Paulo Feres
Santa & Paulo



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TAUSCHER & TAUSCHER SUPERMERCADO LTDA
CNPJ: 77.001.287/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:58:11 do dia 25/03/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/09/2019.

Código de controle da certidão: **1838.4A10.CC4E.1D75**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Paulo Henrique
Sanle D. D. D.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 77001287/0001-07
Razão Social: VALDOMIRO TAUSCHER
Nome Fantasia: BAR E ARMAZEM N S APARECIDA
Endereço: EST GOIOXIM SN / / CANTAGALO / PR / 85160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

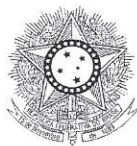
Validade: 14/03/2019 a 12/04/2019

Certificação Número: 2019031402011142554260

Informação obtida em 25/03/2019, às 16:54:48.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

*gustavo fernandes
Santana*



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TAUSCHER & TAUSCHER SUPERMERCADO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 77.001.287/0001-07

Certidão nº: 169785986/2019

Expedição: 25/03/2019, às 17:01:57

Validade: 20/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TAUSCHER & TAUSCHER SUPERMERCADO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **77.001.287/0001-07**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Assinatura manuscrita: Paulo Henrique

MUNICÍPIO DE GOIOXIM**ESTADO DO PARANÁ**

01.607.627/0001-78

RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184 - GOIOXIM - PR

**CERTIDÃO NEGATIVA 68/2019****IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 26/06/2019**CÓD. AUTENTICAÇÃO:** 9ZTM4HBUFFH9JXX98PTBF**REQUERENTE:** TAUSCHER E TAUSCHER
SUPERMERCADO LTDA**PROTOCOLO:****FINALIDADE:** CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO**RAZÃO SOCIAL:** TAUSCHER & TAUSCHER SUPERMERCADO LTDA**INSCRIÇÃO EMPRESA****CNPJ/CPF****INSCRIÇÃO ESTADUAL****ALVARÁ**

337

77.001.287/0001-07

4290012266

07

ENDEREÇO

RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 363 - SALA - CENTRO CEP: 85162000 Goioxim - PR

ATIVIDADES

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados, Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)

Observações:

Goioxim, 28 de Março de 2019

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

EVANIRA GUTERVIL TAUSCHER & CIA LTDA

CNPJ 77.001.287/0001-07

NIRE 41208952377

1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Página 1 de 7

Pelo presente instrumento particular, as sócias:

JOSIANE DE FATIMA TAUSCHER ABREU, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em data de 25/12/1989, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 066.823.149-14, portadora da carteira de identidade RG nº 9.320.111-6 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, nº 363, centro, Goioxim - PR, CEP 85162-000.

ZENILDA APARECIDA TAUSCHER, brasileira, solteira, nascida em data de 18/02/1978, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 046.562.419-70, portadora da carteira de identidade RG nº 8.816.437-7 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Joaquim Júlio Silvestri, snº, centro, Goioxim - PR, CEP 85162-000.

EVANIRA GUTERVIL TAUSCHER, brasileira, viúva, nascida em 01/06/1951, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 018.423.309-77, portadora da carteira de identidade RG nº 6.935.873-0 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, nº 363, centro, Goioxim - PR, CEP 85162-000.

Únicas sócias da empresa **EVANIRA GUTERVIL TAUSCHER & CIA LTDA**, com endereço na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, nº 363, centro, Goioxim - PR, CEP 85162-000 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.001.287/0001-07, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41208952377 em 12/06/1974, resolvem por este instrumento particular de 1ª Alteração de Contrato Social, modificar seu Contrato Social primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RETIRADA DE SÓCIO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: Retira-se da sociedade a sócia **EVANIRA GUTERVIL TAUSCHER**, transferindo, por venda com o consentimento das outras sócias, as 10.000 (dez mil) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para as sócias remanescentes, **JOSIANE DE FATIMA TAUSCHER ABREU** e **ZENILDA APARECIDA TAUSCHER** acima qualificada, dando plena geral e irrevogável quitação das quotas vendidas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL: O capital social da empresa que é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) já totalmente integralizado em moeda corrente do país fica distribuído da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR
JOSIANE DE FATIMA TAUSCHER ABREU	50	R\$ 25.000,00

O ESPAÇO ABAIXO DEVE SER RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2019 13:36 SOB Nº 20190791365.
PROTOCOLO: 190791365 DE 19/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900858668. NIRE: 41208952377.
TAUSCHER & TAUSCHER SUPERMERCADO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 22/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

EVANIRA GUTERVIL TAUSCHER & CIA LTDA

CNPJ 77.001.287/0001-07

NIRE 41208952377

1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Página 2 de 7

ZENILDA APARECIDA TAUSCHER	50	25.000	R\$ 25.000,00
TOTAL :::::::::::::::::::::::::::::::	100	50.000	R\$ 50.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL: Fica neste ato alterado o nome empresarial para **TAUSCHER & TAUSCHER SUPERMERCADO LTDA**.

CLÁUSULA QUARTA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade passará a ser exercida pelas sócias **JOSIANE DE FATIMA TAUSCHER ABREU** e **ZENILDA APARECIDA TAUSCHER**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

§ 2.º- Faculta-se às administradoras, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA QUINTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: As Administradoras declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA - DO USUFRUTO VITALÍCIO: Fica reservado o usufruto vitalício sobre a totalidade das quotas em favor da não sócia, **EVANIRA GUTERVIL TAUSCHER**, brasileira, viúva, nascida em 01/06/1951, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 018.423.309-77, portadora da carteira de identidade RG nº. 6.935.873-0 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Laurindo

O ESPAÇO ABAIXO DEVE SER RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2019 13:36 SOB Nº 20190791365.
PROTOCOLO: 190791365 DE 19/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900858668. NIRE: 41208952377.
TAUSCHER & TAUSCHER SUPERMERCADO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 22/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

EVANIRA GUTERVIL TAUSCHER & CIA LTDA

CNPJ 77.001.287/0001-07

NIRE 41208952377

1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Página 3 de 7

Cordeiro de Souza, nº 363, centro, Goioxim - PR, CEP 85162-000, impondo-se sobre tais quotas as cláusulas de inalienabilidade, incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA SÉTIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONSOLIDAÇÃO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO

TAUSCHER & TAUSCHER SUPERMERCADO LTDA

CNPJ 77.001.287/0001-07

NIRE 41208952377

JOSIANE DE FATIMA TAUSCHER ABREU, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em data de 25/12/1989, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 066.823.149-14, portadora da carteira de identidade RG nº 9.320.111-6 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, nº 363, centro, Goioxim - PR, CEP 85162-000.

ZENILDA APARECIDA TAUSCHER, brasileira, solteira, nascida em data de 18/02/1978, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 046.562.419-70, portadora da carteira de identidade RG nº 8.816.437-7 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Joaquim Júlio Silvestri, snº, centro, Goioxim - PR, CEP 85162-000.

Tem constituída entre si uma Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de **TAUSCHER & TAUSCHER SUPERMERCADO LTDA**, com endereço na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, nº 363, centro, Goioxim - PR, CEP 85162-000 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.001.287/0001-07, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41208952377 em 12/06/1974, regida pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, instituído pela Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

O ESPAÇO ABAIXO DEVE SER RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2019 13:36 SOB Nº 20190791365.
PROTOCOLO: 190791365 DE 19/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900858668. NIRE: 41208952377.
TAUSCHER & TAUSCHER SUPERMERCADO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 22/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

EVANIRA GUTERVIL TAUSCHER & CIA LTDA

CNPJ 77.001.287/0001-07

NIRE 41208952377

1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Página 4 de 7

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **TAUSCHER & TAUSCHER SUPERMERCADO LTDA**, com endereço na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, nº 363, centro, Goioxim - PR, CEP 85162-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Parágrafo primeiro: A sociedade pode abrir filiais, sucursais e agências em qualquer parte do País, participar ou receber como sócias outras pessoas jurídicas afins ou não, incorporar e fusionar com outras empresas.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 12/06/1974 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de: Comércio varejista de mercadorias com predominância de produtos alimentícios - supermercados Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP);

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR
JOSIANE DE FATIMA TAUSCHER ABREU	50	25.000
ZENILDA APARECIDA TAUSCHER	50	25.000
TOTAL	100	50.000

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

O ESPAÇO ABAIXO DEVE SER RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2019 13:36 SOB Nº 20190791365.
PROTOCOLO: 190791365 DE 19/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900858668. NIRE: 41208952377.
TAUSCHER & TAUSCHER SUPERMERCADO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 22/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

EVANIRA GUTERVIL TAUSCHER & CIA LTDA

CNPJ 77.001.287/0001-07

NIRE 41208952377

1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Página 5 de 7

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe às sócias, **JOSIANE DE FATIMA TAUSCHER ABREU e ZENILDA APARECIDA TAUSCHER**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial **isoladamente**.

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

§ 2.º- Faculta-se as administradoras, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. O lucro apurado será distribuído de acordo com a participação de cada um na empresa, podendo ser distribuídos lucros intermediários, sendo os mesmos compensados com o lucro apurado no final do exercício social. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com saldo de reservas existentes.

O ESPAÇO ABAIXO DEVE SER RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2019 13:36 SOB Nº 20190791365.
PROTOCOLO: 190791365 DE 19/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900858668. NIRE: 41208952377.
TAUSCHER & TAUSCHER SUPERMERCADO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 22/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

EVANIRA GUTERVIL TAUSCHER & CIA LTDA

CNPJ 77.001.287/0001-07

NIRE 41208952377

1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



Página 6 de 7

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a assembléia, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO USUFRUTO VITALÍCIO: Fica reservado o usufruto vitalício sobre a totalidade das quotas em favor da não sócia **EVANIRA GUTERVIL TAUSCHER**, brasileira, viúva, nascida em 01/06/1951, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 018.423.309-77, portadora da carteira de identidade RG nº. 6.935.873-0 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, nº 363, centro, Goioxim - PR, CEP 85162-000, impondo-se sobre tais quotas as cláusulas de inalienabilidade, incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DECLARAÇÃO DE PORTE EMPRESARIAL: Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que a empresa está enquadrada na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006.

O ESPAÇO ABAIXO DEVE SER RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2019 13:36 SOB Nº 20190791365.
PROTOCOLO: 190791365 DE 19/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900858668. NIRE: 41208952377.
TAUSCHER & TAUSCHER SUPERMERCADO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 22/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Handwritten signatures and stamps:
- "D. F. F. F. F." (signature)
- "Santo D. F. F. F. F." (signature)
- "JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ" (stamp)
- "REC. P. F. F. F. F." (stamp)
- "GOIOXIM - PR" (stamp)
- "JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ" (stamp)
- "VISTO" (stamp)

EVANIRA GUTERVIL TAUSCHER & CIA LTDA

CNPJ 77.001.287/0001-07

NIRE 41208952377

1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Página 7 de 7

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Goioxim-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam a presente alteração, via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Goioxim-PR, 08 de fevereiro de 2019.

Josiane de Fatima Tauscher Abreu
JOSIANE DE FATIMA TAUSCHER ABREU

Zenilda Aparecida Tauscher
ZENILDA APARECIDA TAUSCHER

Evania Gutervil Tauscher
EVANIRA GUTERVIL TAUSCHER

SERVIÇO DISTRITAL DE GOIOXIM *Elias Schreiner*
Rua Emílio Pavesio Roeco, nº 31 - Centro - Goioxim / PR - CEP: 85.162-000 - Fone: (41) 3654-1029 | TITULAR
Selo N° 1fH4.hkypV.3tWp-HCnn3.UXtt
Consulte esse selo em <http://munarpen.com.br>
Reconheço por Verdadeira as assinaturas de EVANIRA GUTERVIL TAUSCHER, JOSIANE DE FÁTIMA TAUSCHER ABREU e ZENILDA APARECIDA TAUSCHER. '0003. Dou fé.
Goioxim-Paraná, 14 de fevereiro de 2019 -
08:26:20h.
Em Teste ☒ de Verdade
Nedio Antonio Zorzanello - Auxiliar Juramentado
gorgomelu



O ESPAÇO ABAIXO DEVE SER RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2019 13:36 SOB N° 20190791365.
PROTOCOLO: 190791365 DE 19/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900858668. NIRE: 41208952377.
TAUSCHER & TAUSCHER SUPERMERCADO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 22/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



MEMORANDO INTERNO: 001/2019 - LIC

GOIOXIM, 26/03/2019.

DE: COMISSAO DE LICITAÇÕES
PARA: DEPARTAMENTO JURIDICO

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria o processo protocolado sob nº 010/2019 de 11/02/2019 para os fins sendo previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,


SAULO DEOLINDO KINSELER
PRESIDENTE DA COMISSAO DE LICITAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



PARECER JURÍDICO

ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GOIOXIM/PR.

REQUERENTE: PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GOIOXIM.

ASSUNTO: Aquisição de Materiais de Consumo

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº: 001/2019

EMENTA: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, SENDO ESTES GÊNERO ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE A SEREM UTILIZADOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR. DISPENSA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. VALOR DA PROPOSTA DE ORÇAMENTO DENTRO DA MARGEM LEGAL ESTABELECIDADA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO. POSSIBILIDADE.

Trata-se de procedimento aberto a partir de expediente dirigido pela agente administrativa, ao Gabinete do Presidente, em que solicita a contratação de empresa para a “Aquisição de materiais de consumo, sendo estes gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene a serem utilizados na Câmara Municipal de Goioxim para ser utilizado no ano de 2019”.

Constam nos autos, expediente solicitando a autorização para contratação dos serviços mencionado acima, (três) propostas de preços dos concorrentes e dotação orçamentária, despacho da autoridade superior autorizando a despesa, desde que exista dotação orçamentária para garantir a cobertura das despesas.

Segue ainda, Memorando interno do Departamento de Contabilidade, responsável pela Gerência Orçamentária, informando a existência de crédito orçamentário e financeiro para garantir a cobertura o



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67



pagamento dos serviços mencionados na ementa acima.

Por determinação do Sr. Presidente da Câmara de Vereadores de Goioxim, vieram os autos a esta Assessoria Jurídica para emitir parecer.

É o relatório, passo a emitir o parecer.

A consulta versa sobre a possibilidade de contratação direta com dispensa ou inexigibilidade de procedimento licitatório para autorizar a despesa com o fornecimento dos materiais de consumo necessitados.

No caso em apreço, a despesa com a contratação solicitada tem por escopo a **“Aquisição de materiais de consumo, sendo estes gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene a serem utilizados na Câmara Municipal de Goioxim para ser utilizado no ano de 2019”**.

Para a sistemática constitucional, é praticamente unânime reconhecer que a *“obrigatoriedade de licitação pública é regra, e a contratação direta, a exceção”*.¹

Dito isso, convém aferir se a hipótese abordada nestes autos prescinde do procedimento licitatório, seja por inexigibilidade, seja por dispensa.

A licitação será **inexigível**, quando verificada a inviabilidade de competição e, especialmente, se restar comprovado que o objeto a ser contratado é de natureza singular, ou seja, diferenciado em relação ao convencional ou rotineiro do mercado, bem como se a sua prestação ou fornecimento é feito exclusivamente por uma pessoa, quer seja física, quer seja jurídica (art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93).



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



Na inexigibilidade, a contratação se dá em razão da inviabilidade da competição ou da desnecessidade do procedimento licitatório. Na inexigibilidade, as hipóteses do artigo 25 da Lei 8666 de 1993, autorizam o administrador público, após comprovada a inviabilidade ou desnecessidade de licitação, contratar diretamente o fornecimento do produto ou a execução dos serviços. É importante observar que o rol descrito neste artigo, não abrange todas as hipóteses de inexigibilidade. A licitação poderá ser inexigível quando:

Fornecedor Exclusivo:

Exclusividade Comercial: somente um representante ou comerciante tem o bem a ser adquirido, um grande exemplo disto seria medicamentos.

Exclusividade Industrial: somente quando um produtor ou indústria se acha em condições materiais e legais de produzir o bem e fornecê-los a Administração Aplica-se a inexigibilidade quando comprovada por meio de fornecimento de Atestado de Exclusividade de venda ou fabricação emitido pelo órgão de registro do comércio para o local em que se realizará a licitação.

Singularidade para contratação de serviços técnicos: Somente poderão ser contratados aqueles enumerados no artigo 13 da Lei 8666/93:

- Estudos Técnicos;
- Planejamentos e projetos básicos ou executivos;
- Pareceres, perícias e avaliação em geral;
- Acessórias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67



- Fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras e serviços;
- Patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;
- Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
- Restauração de obras de arte e bens de valor histórico.

Notória Especialização: Contratação de empresa ou pessoa física com notória experiência para execução de serviços técnicos. Este tipo de contratação se alimenta do passado, de desempenhos anteriores, estudos, experiências, publicações, nenhum critério é indicado para orientar ou informar como e de que modo a Administração pode concluir que o trabalho de um profissional ou empresa é o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Profissional Artista: Contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Cotejando os autos, não se vislumbra nenhum elemento de informação que ateste a inviabilidade da competição, tampouco se as aquisições são de natureza singular, e se a pessoa jurídica fornecedora dos respectivos materiais de consumo é exclusiva no mercado.

Como se vê, está descartada a hipótese de inexigibilidade do procedimento licitatório.

Por conseguinte, resta verificar se há possibilidade de contratação dos serviços e aquisição do material com **dispensa** de licitação.

Neste Passo, é cediço que caberá a dispensa de licitação pública, uma vez se caracterizada uma das situações elencadas no art. 24, I usque XXVII, da Lei 8.666/93.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67

Dispõe o art. 24, II, da Lei 8.666/93, *in verbis*:



Art. 24. É dispensável a licitação:

Em situações de emergência: exemplos de Casos de guerra; grave perturbação da ordem; calamidade pública, obras para evitar desabamentos, quebras de barreiras, fornecimento de energia.

Por motivo de licitação frustrada por fraude ou abuso de poder econômico: preços superfaturados, neste caso pode-se aplicar o artigo 48 parágrafo 3º da Lei 8666/93 para conceder prazo para readaptação das propostas nos termos do edital de licitação.

Intervenção no Domínio Econômico: exemplos de congelamento de preços ou tabelamento de preços.

Dispensa para contratar com Entidades da Administração Pública: Somente poderá ocorrer se não houver empresas privadas ou de economia mista que possam prestar ou oferecer os mesmos bens ou serviços. Exemplos de Imprensa Oficial, processamento de dados, recrutamento, seleção e treinamento de servidores civis da administração.

Contratação de Pequeno Valor: Materiais, produtos, serviços, obras de pequeno valor, que não ultrapassem o valor estimado por lei para esta modalidade de licitação.

Dispensa para complementação de contratos: Materiais, produtos, serviços, obras no caso de rescisão contratual, desde que atendida à ordem de classificação da licitação aceitas as mesmas condições



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido.

Ausência de Interessados: Quando não tiver interessados pelo objeto da licitação, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas em edital.

Comprometimento da Segurança Nacional: Quando o Presidente da República, diante de um caso concreto, depois de ouvido o Conselho de Defesa Nacional, determine a contratação com o descarte da licitação.

Imóvel destinado a Administração: Para compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia. Deverá a Administração formalizar a locação se for de ordem temporária ou comprá-lo se for de ordem definitiva.

Gêneros Perecíveis: Compras de hortifrutigranjeiros, pão e outros gêneros perecíveis durante o tempo necessário para a realização do processo licitatório correspondente.

Ensino, pesquisa e recuperação social do preso: Na contratação de instituição brasileira dedicada a recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos na aplicação de suas funções.

Acordo Internacional: Somente para aquisição de bens quando comprovado que as condições ofertadas são vantajosas para o poder público.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



Obras de Arte e Objetos Históricos: Somente se justifica a aplicação da dispensa de licitação se a finalidade de resgatar a peça ou restaurar for de importância para a composição do acervo histórico e artístico nacional.

Aquisição de Componentes em Garantia: Caso a aquisição do componente ou material seja necessário para manutenção de equipamentos durante o período de garantia. Deverá a Administração comprá-lo do fornecedor original deste equipamento, quando a condição de exclusividade for indispensável para a vigência do prazo de garantia.

Abastecimento em Trânsito: Para abastecimento de embarcações, navios, tropas e seus meios de deslocamento quando em eventual curta duração, por motivo de movimentação operacional e for comprovado que compromete a normalidade os propósitos da operação, desde que o valor não exceda ao limite previsto para dispensa de licitação.

Compra de materiais de uso pelas forças armadas: Sujeito à verificação conforme material, ressaltando que as compras de material de uso pessoal e administrativo sujeitam-se ao regular certame licitatório.

Associação de portadores de deficiência física: A contratação desta associação deverá seguir as seguintes exigências: Não poderá ter fins lucrativos; comprovar idoneidade, preço compatível com o mercado.

O valor correspondente ao percentual limitador estabelecido no dispositivo acima é de **R\$ 17.600,00, consoante interpretação conjugada das disposições legais do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e art. 1º, inciso II, "a", do Decreto Federal nº 9.412/2018, que alterou a redação do art. 23, incisos I e II,**



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67



da Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública.

A contratação por meio da dispensa de licitação deve limitar-se a aquisição de bens e serviços indispensáveis ao atendimento da situação de emergência e não qualquer bem ou qualquer prazo.

Observa-se dos autos que, foram apresentadas 03 (três) propostas de pessoas jurídicas concorrentes, para aquisição dos materiais necessitados, sendo que, dentre as quais, a da empresa **TAUSCHER & TAUSCHER SUPERMERCADO LTDA**, com endereço na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, n.º 363 – Centro, no município de Goioxim-Pr, portadora do CNPJ/MF n.º 77.001.287/0001-07, apresentou a proposta mais vantajosa à Contratante, cujo valor estimado é de **R\$ 15.942,41** (quinze mil novecentos e quarenta e dois reais e quarenta e um centavos). Logo, dentro da margem legal.

In casu, portanto, colhe-se que a licitação pode ser dispensável, de modo a permitir a contratação direta do material necessitado.

Pelas razões expostas, **S.M.J.**, filia-se ao entendimento de situação de dispensa do procedimento licitatório, observadas as demais exigências legais, para validar o respectivo ato.

Atendidas as orientações acima mencionadas, remeta-se o processo para a Presidência da Casa, para que seja anexada ao processo documentação do vencedor e procedimentos cabíveis e necessários.

Goioxim, 26 de março de 2019.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67

Felipe Augusto Ramos Dias

Assessor Jurídico

OAB/PR 79.777



¹ NIEBUHR, Joel de Menezes. **Dispensa e inexigibilidade de licitação pública.**
São Paulo: Dialética, 2003, p. 135.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação n.º. 001/2019

Processo Administrativo n.º. 001/2019

Respaldado no inciso II, do artigo 24, da Lei Federal n.º. 8.666/93, bem como no Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica desta Casa de Leis, objeto do processo administrativo n.º. 001/2019 AUTORIZO a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando a aquisição de materiais de consumo, sendo estes gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene, para a Câmara Municipal de Goioxim – Pr, no valor de R\$ 15.942,41 (quinze mil e novecentos e quarenta e dois reais e quarenta e um centavos), para atender as necessidades desta Câmara Municipal.

Em cumprimento ao disposto do art. 26 da Lei Federal n.º. 8.666/93 DETERMINO a presente ratificação no Diário Oficial do Estado, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Goioxim, 26 de março de 2019.


Elson Luiz Gutervil
Presidente da Câmara

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 28/03/2019

CONTRATADO: B. M. DE OLIVEIRA & AMERICO LTDA - ME
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de UNIFORMES (CAMISAS E CAMISETAS GOLA POLO) para atender as necessidades das secretarias do Município de Goioerê.
 VALOR DA DESPESA: R\$ 30.400,00 (trinta mil quatrocentos reais)
 DATA: 28/03/2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Fabiana Pereira

Código Identificador: F1023CCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 158/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 331/2.018****SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

HOMOLOGAÇÃO: 28/03/2019

CONTRATADO: FRS - INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI - ME
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de UNIFORMES (CAMISAS E CAMISETAS GOLA POLO) para atender as necessidades das secretarias do Município de Goioerê.
 VALOR DA DESPESA: R\$ 139.840,00 (cento e trinta e nove mil oitocentos e quarenta reais)
 DATA: 28/03/2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Fabiana Pereira

Código Identificador: 89C321A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**DECRETO Nº 6.255/2.019**

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:

Artigo 1º - A data de vencimento para recolhimento do TLLF e das taxas que com ele são cobradas, fixadas de acordo com a Lei Municipal Complementar nº 12/2009, da seguinte forma:

Parcela	Data vencimento
Parcela Única	10/05/2019

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO" Goioerê, 28 de março de 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renan Jose Soares

Código Identificador: 5092D06F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº. 001/2019

Processo Administrativo nº. 001/2019

Respaldo no inciso II, do artigo 24, da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como no Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica desta Casa de Leis, objeto do processo administrativo nº. 001/2019 AUTORIZO a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando a aquisição de materiais de consumo, sendo estes gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene, para a Câmara Municipal de Goioxim – Pr, no valor de R\$ 15.942,41 (quinze mil e novecentos e quarenta e dois reais e quarenta e um centavos), para atender as necessidades desta Câmara Municipal.

Em cumprimento ao disposto do art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 DETERMINO a presente ratificação no Diário Oficial do Estado, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Goioxim, 26 de março de 2019.

ELSON LUIZ GUTERVIL

Presidente da Câmara

Publicado por:

Fernanda Bertuol

Código Identificador: 3CB69E65

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº. 002/2019

Processo Administrativo nº. 002/2019

Respaldo no Inciso II, do Artigo 24, da Lei Federal Nº. 8.666/93, Bem Como no Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica Desta Casa de Leis, Objeto do Processo Administrativo Nº. 002/2019 Autorizo a Contratação Direta, Através de Dispensa de Licitação, Visando a Aquisição de Materiais de Consumo, sendo estes materiais de expediente para escritório, Para a Câmara Municipal de Goioxim – Pr, no Valor de R\$ 16.433,58 (dezesesseis Mil e Quatrocentos e Trinta e Três e Cinquenta e Oito e Quarenta e um Centavos), Para Atender as Necessidades Desta Câmara Municipal.

Em Cumprimento ao Disposto do Art. 26 da Lei Federal Nº. 8.666/93 Determino a Presente Ratificação no Diário Oficial do Estado, Para Que Produza os Efeitos Legais.

Publique-se e Cumpra-se.

Goioxim, 27 de Março de 2019.

ELSON LUIZ GUTERVIL

Presidente da Câmara

Publicado por:

Fernanda Bertuol

Código Identificador: 17E9C7FB

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO Nº. 01/2019
RESOLUÇÃO Nº. 01/2019

Dispõe sobre a aprovação da renovação da inscrição da APAE do município de Goioxim.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Goioxim/PR, nomeado através do Decreto nº 32/2017 de 10 de agosto de 2017.

Resolve

Art. 1º- Aprovar a renovação da inscrição nº 01 (um) referente a APAE do município de Goioxim/PR, com validade até 27 (vinte e sete) de março de 2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

Câmara Municipal
Nº FLS
Visto

Contrato Administrativo Nº 001/2019

(Embasamento legal: Art. 24, inciso II da lei 8666/93 e alterações)

Pelo presente Contrato Administrativo, de um lado a CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-67, estabelecida a Rua Mato Grosso, n.º 35, centro, CEP: 85.162-000 – Goioxim-PR, neste ato representada por seu presidente, o senhor Elson Luiz Gutervil, brasileiro, casado, residente a PR 364, neste município, portador do CPF n.º 843.937.939-00 e da Carteira de Identidade n.º RG 6000028-0 – SSP/PR doravante denominada simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado a empresa Tauscher & Tauscher Supermercado LTDA – ME, inscrita no CNPJ n.º 77.001.287/0001-07, estabelecida a Rua Laurindo Cordeiro de Souza Goioxim-PR, n.º 363, CEP-85.162-000, neste ato representada pelo proprietário o Sr.ª Josiane de Fátima Tauscher Abreu, portador da Cédula de Identidade Nº 9.320.111-6 SSP/PR e CPF n.º 066.823.149-14, residente e domiciliado a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, n.º 363, CEP-85.162-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tem justo e contratado o que segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA:

DO OBJETO: Aquisição de materiais de consumo, sendo estes gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene a serem utilizados na Câmara Municipal de Goioxim para o ano de 2019.

Lote 01:

ITEM	DESCRICAO ITEM	QUANT.	MARCA	V.UNIT.	V. TOTAL
1	CAFÉ EM PÓ/PCT - 500G	120	MELITTA	R\$ 10,90	R\$ 1308,00
2	CHÁ TOSTADO/CX - 200G	40	81	R\$ 3,89	R\$ 155,60
3	AÇÚCAR REFINADO/PCT 5KG	20	ALTO ALEGRE	R\$ 9,40	R\$ 188,00
4	ERVA MATE - 1KG EMBALAGEM À VACUO	80	VERDELANDIA	R\$ 10,45	R\$ 836,00
5	SUCO/UNID - 35G	150	TRINK	R\$ 0,79	R\$ 118,50
6	LEITE INTEGRAL - 1 L	100	TIROL	R\$ 2,99	R\$ 299,00
7	BISCOITO RECHEADO- TORTINHAS - 160G	20	ISABELA	R\$ 2,49	R\$ 49,80
8	MISTURA PARA BOLO	50	ZAELI	R\$ 3,40	R\$ 170,00
9	PÃO DE CACHORRO QUENTE - PACOTE COM 05 UNID	30	LOPES	R\$ 4,90	R\$ 147,00
10	SALSICHA (KG)	05	PERDIGÃO	R\$ 8,90	R\$ 44,50
11	CARNE MOÍDA (KG)	10		R\$ 13,90	R\$ 139,00
12	BISCOITO SALGADO - 370G	10	RENATA	R\$ 5,20	R\$ 52,00
13	EMUSTAB - 200G	05		R\$ 5,90	R\$ 29,50
14	PRESUNTO FATIADO - 200G	80	FRIMESA	R\$ 4,75	R\$ 380,00
15	MORTADELA FAT. - 200G	80	FRIMESA	R\$ 4,95	R\$ 396,00
16	QUEIJO FATIADO - 200G	80	FRIMESA	R\$ 6,80	R\$ 544,00
17	PÃO FATIADO- 250G	100		R\$ 4,50	R\$ 450,00
18	MAIONESE - 500G	15	LISA	R\$ 6,49	R\$ 97,35
19	CHOCOLATE EM BARRA/ MEIO	08		R\$ 16,90	R\$ 135,20

#

Elson



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 - Centro
CEP: 85162-000 Goioxim - PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com - Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

GOIOXIM
2010

	AMARGO - 1KG				
20	ACHOCOLATADO EM PÓ - 500G	10	Zaeli	R\$ 9,90	R\$ 99,00
21	DOCE DE LEITE - 400G	10	TRIANGULO	R\$ 4,99	R\$ 49,90
22	LEITE DE COCO - 200ML	08	SOCOCO	R\$ 3,98	R\$ 31,84
23	BIS /CX - 125G	15		R\$ 3,99	R\$ 59,85
24	CEBOLA (KG)	10		R\$ 4,49	R\$ 44,90
25	BANANA (KG)	10		R\$ 1,59	R\$ 15,90
26	LARANJA (KG)	12		R\$ 2,90	R\$ 34,80
27	MAMÃO (KG)	12		R\$ 5,90	R\$ 70,80
28	MAÇÃ (KG)	12		R\$ 4,90	R\$ 58,80
29	PERA (KG)	12		R\$ 8,90	R\$ 106,80
30	MANGA (KG)	12		R\$ 5,90	R\$ 70,80
31	MELÃO (KG)	12		R\$ 4,90	R\$ 58,80
32	PEITO DE FRANGO (KG)	10		R\$ 8,99	R\$ 89,90
33	EXTRATO DE TOMATE -340G	10	QUERO	R\$ 1,45	R\$ 14,50
34	FARINHA DE TRIGO - 1KG	20	COAMO	R\$ 2,95	R\$ 59,00
35	FERMENTO EM PÓ - 100G	06	ROYAL	R\$ 2,49	R\$ 14,94
36	POLVILHO DOCE - 500G	14	PRATA	R\$ 4,29	R\$ 60,06
37	POLVILHO AZEDO - 500G	14	AMAFIL	R\$ 4,99	R\$ 69,86
38	SAZÓN - 60G	08	Zaeli	R\$ 1,75	R\$ 14,00
39	ORÉGANO - 3G	10	INCAS	R\$ 1,70	R\$ 17,00
40	GUARDANAPO C/ 50 UNID	80	BELLEVUE	R\$ 2,50	R\$ 200,00
41	BALAS SORTIDAS PCT - 600G	100	PRIMUM	R\$ 6,40	R\$ 640,00
42	FARDO DE ÁGUA - 500 ML C/12UNID - SEM GÁS	120		R\$ 15,00	R\$ 1800,00
43	FILTRO PARA CAFÉ Nº 103 C/40UNID	80	MELITTA	R\$ 3,59	R\$ 287,20
44	CHÁ PARA CHIMARRÃO PCT-15G	30	PEPE	R\$ 1,75	R\$ 52,50
45	PALITO DENTAL C/100UNID	15	PARANA	R\$ 0,90	R\$ 13,50
46	MILHO PIPOCA - 500G	15	Zaeli	R\$ 2,90	R\$ 43,50
47	LEITE CONDENSADO - 395G	40	FRIMESA	R\$ 4,29	R\$ 171,60
48	CREME DE LEITE - 200ML	40	FRIMESA	R\$ 2,65	R\$ 106,00
49	MARGARINA - 500G	20	QUALY	R\$ 5,75	R\$ 115,00
50	OVOS C/12UNID	15		R\$ 3,99	R\$ 59,85
51	SAL - 1KG	04	MOC	R\$ 1,59	R\$ 6,36
52	ÓLEO - 900 ML	15	LEVE	R\$ 3,10	R\$ 46,50
53	AMENDOIM VERMELHO - 500G	08	GERIBA	R\$ 6,90	R\$ 55,20
54	COCO RALADO - 100G	20	DUCOCO	R\$ 2,49	R\$ 49,80
55	GELATINA - 12G	40	APTI	R\$ 0,89	R\$ 35,60
56	PRATO EM VIDRO - UNID	06		R\$ 4,90	R\$ 29,40
57	XÍCARA PARA CAFÉ - UNID	12		R\$ 4,90	R\$ 58,80
58	COPO DESCARTÁVEL C/100UNID - 180ML	100	COPOPLAST	R\$ 3,50	R\$ 350,00
59	PLÁSTICO FILME - 15MT	06	LUSAFILM	R\$ 4,90	R\$ 29,40
60	TOALHA PAPEL C/ 2 ROLOS	08	MILLI	R\$ 4,50	R\$ 36,00
61	PAPEL ALUMÍNIO - 45CMX7, 5M	05		R\$ 3,95	R\$ 19,75
62	CUIA PARA CHIMARRÃO - UNID	02		R\$ 27,50	R\$ 55,00
63	BOMBA PARA CHIMARRÃO INOX - UNID	02	PEPE	R\$ 69,00	R\$ 138,00

8

88



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



64	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO P 13 - UNID	05		R\$ 85,00	R\$ 425,00
65	VÁLVULA PARA GÁS DE COZINHA COM MANGUEIRA	01		R\$ 27,90	R\$ 27,90
	VALOR TOTAL:				R\$ 11.432,76

Lote 02:

1	LUVA MULTIUSO - PAR	10		R\$ 3,90	R\$ 39,00
2	BALDE PLÁSTICO - 8L	04		R\$ 10,90	R\$ 43,60
3	FLANELA GRANDE 40X60CM	10		R\$ 4,90	R\$ 49,00
4	LUSTRA MOVÉIS - 200ML	10	YPE	R\$ 3,90	R\$ 39,00
5	SABÃO EM PÓ - 1KG	20	TIXAN	R\$ 7,69	R\$ 153,80
6	DETERGENTE LÍQUIDO - 500ML	25	YPE	R\$ 2,10	R\$ 52,50
7	SOLUÇÃO P/ PISO - 1L	20	BRILMAX	R\$ 9,90	R\$ 198,00
8	DESINFETANTE - 2L	20	MINUANO	R\$ 4,99	R\$ 99,80
9	MULTI USO P/ LIMPEZA - 500ML	20	UAU	R\$ 4,49	R\$ 89,80
10	SAPONÁCEO CREMOSO - 500ML	20	SAPOLIO	R\$ 7,69	R\$ 153,80
11	LIMPADOR DE USO GERAL PERFUMADO - 1L	15	VEJA	R\$ 3,90	R\$ 58,50
12	ESPONJA DE LÃ DE AÇO C/8 UNID	10	BOMBRIL	R\$ 1,95	R\$ 19,50
13	ESPONJA DE LOUÇA C/3 UNID	15	ESCOTBRIDE	R\$ 4,90	R\$ 73,50
14	SACO DE LIXO EM ROLO 15L C/60 UND	30		R\$ 5,50	R\$ 165,00
15	SACO DE LIXO EM ROLO 30L C/30 UND	30		R\$ 2,75	R\$ 82,50
16	PAPEL HIGIÊNICO C/12 UND 30M	80	MILLI	R\$ 20,75	R\$ 1.660,00
17	ALCOOL LÍQUIDO - 1L	10	DA ILHA	R\$ 5,90	R\$ 59,00
18	ODORIZANTE DE AMBIENTES - 400 ML	15	GLADE	R\$ 8,30	R\$ 124,50
19	ALVEJANTE - 2L	25	YPE	R\$ 5,90	R\$ 147,50
20	LIMPA VIDROS - 500 ML	15	VEJA	R\$ 5,90	R\$ 88,50
21	PEDRA SANITÁRIA - UNID	50	ALPES	R\$ 1,45	R\$ 72,50
22	SABÃO EM BARRA C/ 05 UNID	10	YPE	R\$ 6,49	R\$ 64,90
23	SABONETE LÍQUIDO - 1L	10	MAGIC BRILHO	R\$ 9,90	R\$ 99,00
24	BRILHA INOX - 500 ML	10		R\$ 2,90	R\$ 29,00
25	TOALHA DE ROSTO - UNID	10		R\$ 12,90	R\$ 129,00
26	VASSOURA SINTÉTICA - UNID	05		R\$ 11,90	R\$ 59,50
27	RODO EM MADEIRA/UNID - 60 CM	08		R\$ 8,50	R\$ 68,00
28	PANOS PARA LIMPEZA PISOS - UNID	20		R\$ 4,50	R\$ 90,00
29	PANOS DE LOUÇA - UNID	10		R\$ 7,90	R\$ 79,00
30	CADEADOS	10		R\$ 7,90	R\$ 79,00
31	AMACIANTE DE ROUPAS - 2L	10	YPE	R\$ 8,90	R\$ 89,00
32	BOTAS EM BORRACHA - PAR	02		R\$ 28,90	R\$ 56,00
33	LIMPADOR PERFUMADO DE AMBIENTES CONCENTRADO 140 ML	12		R\$ 11,90	R\$ 142,80
34	ESCOVA DE VASO SANITÁRIO - UNID	05		R\$ 11,03	R\$ 55,15
	TOTAL:				R\$ 4.509,65

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



2. CLÁUSULA SEGUNDA:

DOS PRAZOS DE ENTREGA E DE VIGÊNCIA:

O CONTRATADO deverá efetuar as entregas em até 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento da ordem de compras expedida pela CONTRATANTE, no endereço da contratante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O prazo de vigência do presente contrato será pelo período 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O presente contrato poderá ser prorrogado, sendo que qualquer prorrogação somente será feita com a anuência expressa do CONTRATANTE.

3. CLÁUSULA TERCEIRA:

DO TIPO DE CONTRATO E PREÇO

- a) O PREÇO CERTO E AJUSTADO PARA A presente aquisição é de R\$ R\$ 15.942,41 (quinze mil e novecentos e quarenta e dois e quarenta e um centavos).
- b) O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias, após a entrega da mercadoria e apresentação da Nota Fiscal por parte da empresa e mediante expedição de termo de "aceite" por parte da Câmara.
- c) O tipo deste Contrato é do tipo compra referente ao objeto constante na cláusula primeira deste contrato, com a o tipo e fornecimento imediato.
- d) O fornecimento somente será efetuado, mediante a apresentação das ordens de compras pelo CONTRATANTE.
- e) A fiscalização será nos seguintes termos:
 - De acordo com o Art. 73 da Lei 8.666/93, e posteriores alterações.

4. CLÁUSULA QUARTA:

DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

- a) Os recursos financeiros para cumprimento deste contrato são oriundos do legislativo Municipal;
- b) As despesas, objeto deste contrato, correrão por conta da seguinte dotação:

01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL
001 - CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
01.031.0001.2001 - Atividades da Câmara Municipal
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



3.3.90.30.21.00 - MATERIAL DE COPA E COZINHA.
Conta da Despesa: 40 - Fonte: 001

01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL
001 - CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
01.031.0001.2001 - Atividades da Câmara Municipal
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
3.3.90.30.22.00 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO.
Conta da Despesa: 40 - Fonte: 001

5. CLÁUSULA QUINTA: DAS RESPONSABILIDADES E PENALIDADES

a) A Contratada manterá durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas previamente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A inadimplência implicará, ainda, nas seguintes sanções:

- a) Multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total contratado pro cada dia de atraso na entrega;
- b) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimentos de contratar com o Município por prazo de até 2 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para participação em licitação, ou contratar com o Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que se promova a reabilitação;
- e) Demais penalidades aplicáveis de acordo com a lei 8666/93 e suas posteriores alterações.
- f) A multa eventualmente aplicada não impedirá a rescisão unilateral do contrato pela CONTRATANTE, na forma dos artigos 77 e seguintes da Lei.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

a) O valor da multa poderá ser descontado do pagamento devido pela CONTRATANTE, bem como cobrada judicialmente.

6. CLÁUSULA SEXTA: DOS CASOS DE RESCISÃO

É deferido à Contratante o direito de rescisão do presente contrato, sempre que ocorrer os seguintes casos:

- a) violação das obrigações assumidas;
- b) fraude ou execução incorreta do objeto deste contrato;
- c) abandono da execução do objeto deste contrato sem justa causa;
- d) demais dispostos previstos no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato administrativo tem por embasamento legal as disposições do Art. 24, inciso II da LEI 8.666/93; obrigando as partes em

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



todos os seus termos, bem como as disposições da LEI 8.666/93 e posteriores alterações.

8. CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada obrigará-se-á:

- a. Prestar assistência técnica e Garantia de 01 (um) ano, do objeto deste contrato, às suas expensas.
- b. Assumir o objeto a que se refere este contrato, de acordo estritamente com as especificações descritas na cláusula primeira, efetuando o fornecimento, conforme solicitações da CONTRATANTE, sendo de sua inteira responsabilidade quando constatado não estar em conformidade com os referidos projetos.
- c. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- d. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do contrato.
- e. Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto deste contrato, inclusive se no caso couber despesas com materiais, locomoção, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, e outros.
- f. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado nas alíneas do parágrafo 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.
- g. Não transferir a outrem, total ou parcialmente, as responsabilidades a que está obrigada por este Contrato, nem subcontratar, sem prévio assentimento da Contratante.
- h. A contratada se responsabiliza pelo vício ou defeito oculto, que torne impróprio ao uso a que se destinam o objeto ou lhe diminua o valor. Podendo a contratante optar pelo abatimento no preço ou rescindir o contrato a reaver o preço pago, devidamente corrigido, mais perdas e danos (quando couber).
- i. A contratada deverá prestar os serviços, objeto deste contrato, conforme especificações contidas no edital e neste contrato.
- j. O Pessoal empregado na prestação dos serviços não terá qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, sendo de responsabilidade da CONTRATADA todos os encargos decorrentes das relações de trabalho, na forma dos artigos 593 e seguintes do Código Civil.
- k. A contratada por ocasião do faturamento deverá constar no corpo da Nota Fiscal/Recibo, os seguintes dizeres:

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



Contrato n.º 001/2019

9. CLÁUSULA NONA:

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) A contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.
- c) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.
- d) Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Recibos/Faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados.

10. CLÁUSULA DÉCIMA:

DA RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA

Para exercer a responsabilidade administrativa de recebimento total e definitivo, do objeto do presente contrato ficam os seguintes servidores:

JOSECLER CRISTIANA PEDROSO POSSELT – ASSESSORA ADMINISTRATIVA

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- a) O Extrato Contratual contendo os dados essenciais do presente instrumento será publicado no órgão oficial do Município, no prazo estipulado na Lei Federal n.º 8.666/93.
- b) O presente contrato será rescindido se houver infringência em quaisquer das cláusulas contratuais, independente de constituição em mora da contratada.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas e os casos omissos, que porventura surgirem.

E, por estarem entre si, certos, ajustado e contratado que, lido e achado conforme, aceitam e se obrigam por si, seus herdeiros ou sucessores a fielmente cumpri-lo, assinando-o na presença de duas testemunhas idôneas e capazes, fazendo-o firme e valioso.

Goioxim, 29 de março de 2019.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Elson Luiz Gutervil

Presidente da Câmara

CONTRATANTE

Tauscher & Tauscher Supermercado LTDA - ME

Josiane de Fátima Tauscher Abreu

Contratado

VALDOMIRO TAUSCHER - ME
CNPJ 77.001.287/0001-07

Testemunhas:

NOME: André P. P. P.
RG: 10.145.664.1
ASSINATURA: André P. P. P.

NOME: Evomira Gutervil Tauscher
RG: 6.935.873-0
ASSINATURA: Evomira Gutervil Tauscher



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2019

OBJETO: “Aquisição de materiais de consumo, sendo eles: gêneros alimentícios e materiais para limpeza e higiene a serem utilizados na Câmara Municipal de Goioxim para o ano de 2019”.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CNPJ: 01.607.629/0001-67

CONTRATADO: TAUSCHER & TAUSCHER SUPERMERCADO LTDA - ME

CNPJ: 77.001.287/0001-07

VALOR GLOBAL R\$: 15.942,41 (quinze mil e novecentos e quarenta e dois reais e quarenta e um centavos)

ASSINATURA: 29/03/2019

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Torrezan do Nascimento

Código Identificador:2A17F626

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 6.267/2.019****ASSESSORIA CONTÁBIL**

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar em dotação do orçamento corrente e inclui fonte de recurso, autorizando a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimento – Lei nº 2531/2017 datada de 20/12/2017 – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias – datada de 16/07/2018 e LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2637/2018 - datada de 21/12/2018, tudo de conformidade com a Resolução nº 74/2019-SESA – datada de 18/03/2019 - do Governo do Estado do Paraná, tendo por intermédio os Fundos Municipais de Saúde do Paraná.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar e criação de Fonte de Recurso Financeiro na importância de R\$. 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais), com as seguintes especificações:

1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE	
1202.10.302.0012.2.132-HOSPSUS FASE 01 URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	
3.3.90.39.1097-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 7494	R\$. 600.000,00
3.3.90.39.1098-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 3364	R\$. 60.000,00
TOTAL	R\$. 660.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE	
1202.10.302.0012.2.132-HOSPSUS FASE 01 URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	
3.3.90.39.374-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1364	R\$. 660.000,00
TOTAL	R\$. 660.000,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 03 de Abril de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Torrezan do Nascimento

Código Identificador:8987CAAC

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM****CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2019**

OBJETO: “Aquisição de materiais de consumo, sendo eles: gêneros alimentícios e materiais para limpeza e higiene a serem utilizados na Câmara Municipal de Goioxim para o ano de 2019”.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
CNPJ: 01.607.629/0001-67

CONTRATADO: TAUSCHER & TAUSCHER SUPERMERCADO LTDA - ME
CNPJ: 77.001.287/0001-07

VALOR GLOBAL R\$: 15.942,41 (quinze mil e novecentos e quarenta e dois reais e quarenta e um centavos)

ASSINATURA: 29/03/2019

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Publicado por:

Fernanda Bertuol

Código Identificador:67DDB8EC

**CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2019**

OBJETO: “Aquisição de materiais de consumo, sendo estes materiais de expediente para escritório, a serem utilizados na Câmara Municipal de Goioxim, para o ano de 2019.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
CNPJ: 01.607.629/0001-67

CONTRATADO: MARIA CLAIR DE ALMEIDA GOMES & CIA LTDA – ME
CNPJ: 07.706.828/0001-09

VALOR GLOBAL R\$: 16.433,58 (dezesseis mil e quatrocentos e trinta e três e cinquenta e oito e quarenta e um centavos).

ASSINATURA: 02/04/2019

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Publicado por:

Fernanda Bertuol

Código Identificador:1D157160

**MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO Nº 012/2019****DECRETO Nº 012/2019**

SÚMULA: RESCINDE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 111/2018 FIRMADO COM A EMPRESA PRADO E PRADO EPP LTDA. E DETERMINA A APLICAÇÃO DE PENALIDADES.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com fundamento no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de julho de 1941, modificado pela Lei Federal nº 4.132, de 10 de setembro de 1962, e, amparado no art. 51, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:

CONSIDERANDO o abandono da obra objeto do contrato nº 111/2018;

CONSIDERANDO a inexecução parcial do objeto do contrato, diante do descumprimento dos prazos contratuais por parte da Contratada;

DECRETA

Art. 1º - Fica decretada com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e nos termos do contrato nº 111/2018, a rescisão unilateral do contrato firmado com a empresa PRADO e PRADO EPP Ltda.

Art. 2º - Determino a aplicação das multas a que faz referência as alíneas “b” e “c” da Cláusula Décima Nona do contrato.

Art. 3º - Determino a execução das garantias apresentadas pela Contratada neste contrato, conforme Cláusulas Nona, Nona, Parágrafo Primeiro, Nona, Parágrafo Quarto e Décima Nona, Parágrafo Segundo.